

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS



PMSB

Plano Municipal de
Saneamento Básico

**RELATÓRIO FINAL:
MUNICÍPIO DE NOVO XINGU**

VOLUME III

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVO XINGU

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

RELATÓRIO FINAL

VOLUME III

ANEXOS

NOVO XINGU

2018

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº02/2015

Processo nº: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Elaboração

Lígia Conceição Tavares

Kleber Colombo

Dieter Wartchow (coordenador)

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Anilam Orga Marroquin

EQUIPE DE APOIO

Alice Borges Maestri - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos – Bruno Espinosa Tejedadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Renata Andressa Ferrari
- Renata Maria Marin

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: JAIME EDSSON MARTINI

Portaria Municipal Nº 093 de 03 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: CLECIANE KUSTER (Licenciadora Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária); DANIELA GARZÃO (Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social); ADEMIR MULHER BUSS (Serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras); GILMAR ZANELLA DO NASCIMENTO (Técnico agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura); ROBER ZARDO (Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura); ELISANGELA LORINI (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde); DAIANE MARTINI (Assistente social da Secretaria Municipal da Assistência Social); ELIZABETE TASSO TOMAZELLI (Professora da Secretaria Municipal de Educação); DELCI GRADE (Professora da Secretaria Municipal de Educação); FERNANDA CERUTTI (Professora da Secretaria Municipal de Educação); ANGÉLICA MALLMANN (Professora da Secretaria Municipal de Educação); EDINEUSA COLET (Professora da Secretaria Municipal de Educação); MARISA AGATTI (Auxiliar de serviços de escala da Secretaria Municipal de Educação); SILVANE GRANKE (Agente comunitária de saúde da Secretaria Municipal de Saúde); MARLI CHIANAGATTI (Agente comunitária de saúde da Secretaria Municipal de Saúde); CATIA POOTER GAEDIKE (Agente comunitária de saúde da Secretaria Municipal de Saúde); JULEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA (Agente comunitária de saúde da Secretaria Municipal de Saúde); DILAMAR CEZAR CONTERATO (Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças); SABRINA IAUER (Agente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças); DIETER WARTCHOW (Professor doutor pela UFRGS); FILIPE FRANZ TESKE (Engenheiro Ambiental e Mestrando PPGRHSA pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: GELCIO MARTINELLI (Secretaria Municipal de Planejamento); NÉRIO ROSO (Secretaria Municipal de Obras); MOISES TASSO (Secretaria Municipal de Saúde); RODRIGO DALPIAZ (Secretaria Municipal de Educação); LAURICIO BITELLO (Secretaria Municipal de Agricultura); Ruthe Paula Sechini Mahler (Câmara Municipal de Vereadores); ROGELIO AGATTI (Câmara Municipal de Vereadores); DOLORES KNAAK (Associações Hídricas); ELAINE PERREIRA (Emater); ALEXANDRE MATTOS DA SILVA (Conselho Municipal de Saúde); MARIA WHALBRINCK (Representante do Sindicato); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Novo Xingú foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).



SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	7
II.	PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO 8	
III.	PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	18
IV.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	28
V.	ANEXOS DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO	31
1.	MAPAS TEMÁTICOS	31
2.	LEI MUNICIPAL NO. 721/2013, 17 DE OUTUBRO DE 2013	39
3.	TERMO ADITIVO AO NO. 03 AO CONTRATO NO. 064/2015	47
4.	CONTRATO DE RATEIO NO. 007/2017	48
5.	CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 022-A	57
6.	CONTRATO DE RATEIO DE JULHO DE 2017 – CONIGEPU	63
VI.	ANEXOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	75
1.	TABELA CUSTO MENSAL	75
VII.	ANEXOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E PLANO DE EXECUÇÃO	75
1.	CÉDULAS UTILIZADAS NA PRIORIZAÇÃO	75
VIII.	ANEXOS DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO	79
1.	QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO	75
IX.	ANEXOS DO RELATÓRIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO	78
1.	MÓDULO I	79
2.	MÓDULO II	86
3.	MÓDULO III	98
4.	MÓDULO IV	105
5.	MÓDULO V	108
6.	MÓDULO VI	114

7. MÓDULO VII	115
X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	116

I. INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Novo Xingu foi elaborado em atendimento à Lei Nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional do Saneamento Básico (PNSB) e do Decreto Nº 7.217/2010 que regulamenta a PNSB, e tem como objetivo principal a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de resíduos sólidos à população com um horizonte de planejamento de vinte anos.

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Novo Xingu apresenta as informações resumidas e consolidadas de todas as etapas e relatórios desenvolvidos no decorrer do processo de elaboração deste Plano de Saneamento. Este terceiro volume reúne os documentos, imagens e quadros que foram anexados aos relatórios individuais durante a elaboração do PMSB.

II. PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Novo Xingu, 18 de julho de 2017.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 03 de julho pela portaria nº 093/2017 declara que as informações apresentadas no Produto Anexo **Plano de Mobilização Social** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Plano de Mobilização Social e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	
Dolores Knaak	Associações Hídricas	
Elaine Perreira	Emater	
Alexandre Mattos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 13 de novembro de 2017.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no Produto Anexo **Diagnóstico Técnico-Participativo** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Diagnóstico Técnico-Participativo e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	
Dolores Knaak	Associações Hídricas	
Elaine Perreira	Emater	
Alexandre Mattos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 16 de março de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Handwritten Signature]</i>
Dolores Knaak	Associações Hidricas	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elaine Pereira	Emater	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Whalbrinck	Sindicato	<i>[Handwritten Signature]</i>
FUNASA	Representante do NICT	<i>[Handwritten Signature]</i>

Av. Emílio Knaak, 1160, Centro, Novo Xingu



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 29 de março de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto E – Programas, Projetos e Ações** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto E – Programas, Projetos e Ações e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>Nério Roso</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>Moises Tasso</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>Lauricio Bitello</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>Ruthe Paula Sechini Mahler</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>Rogelio Agatti</i>
Dolores Knaak	Associações Hídricas	<i>Dolores Knaak</i>
Elaine Pereira	Emater	
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	

Av. Emílio Knaak, 1160, Centro, Novo Xingu.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 01 de outubro de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto F – Plano de Execução do PMSB** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto F – Plano de Execução do PMSB e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Handwritten Signature]</i>
Dolores Knaak	Associações Hídricas	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elaine Pereira	Emater	-
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	-
Maria Whalbrinck	Sindicato	-
FUNASA	Representante do NICT	-



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 23 de fevereiro de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto G – Minuta do Projeto de Lei** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto G – Minuta do Projeto de Lei e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Assinatura]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>[Assinatura]</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>[Assinatura]</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Assinatura]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>[Assinatura]</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Assinatura]</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Assinatura]</i>
Dolores Knaak	Associações Hídricas	
Elaine Pereira	Emater	
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	<i>[Assinatura]</i>
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 27 de junho de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto H – Indicadores de Desempenho** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto H – Indicadores de Desempenho e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>Nério Roso</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>Moises Tasso</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>Lauricio Bitello</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>Rogelio Agatti</i>
Dolores Knaak	Associações Hídricas	<i>Dolores Knaak</i>
Elaine Pereira	Emater	
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 18 de dezembro de 2017.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto I – Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto I – Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	<i>Nério Roso</i>
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	<i>Moises Tasso</i>
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	<i>Lauricio Bitello</i>
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	<i>Ruthe Paula Sechini Mahler</i>
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	<i>Rogelio Agatti</i>
Dolores Knaak	Associações Hídricas	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elaine Pereira	Emater	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Whalbrinck	Sindicato	
FUNASA	Representante do NICT	



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Novo Xingu

Novo Xingu, 02 de fevereiro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Nº 093/2017, de 03 de julho de 2017 declara que as informações apresentadas no **Produto K – Relatório Final** são compatíveis ao município de Novo Xingu e atendem a Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto K – Relatório Final e encaminha a Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº. 02/2015.

Nome	Instituição/Secretaria	Assinatura
Gelcio Martinelli	Secretaria Municipal de Planejamento	-
Nério Roso	Secretaria Municipal de Obras	
Moises Tasso	Secretaria Municipal de Saúde	
Rodrigo Dalpiaz	Secretaria Municipal de Educação	
Lauricio Bitello	Secretaria Municipal de Agricultura	
Ruthe Paula Sechini Mahler	Câmara Municipal de Vereadores	
Rogelio Agatti	Câmara Municipal de Vereadores	-
Dolores Knaak	Associações Hídricas	
Elaine Pereira	Emater	
Alexandre Matos da Silva	Conselho Municipal de Saúde	-
Maria Whalbrinck	Sindicato	-
FUNASA	Representante do NICT	

**III. PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS
PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

Parecer Técnico de Aprovação do Produto B pela Equipe UFRGS/SASB


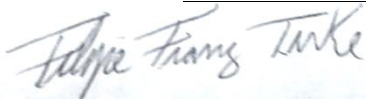

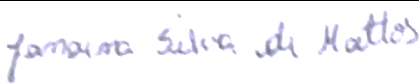
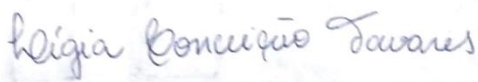
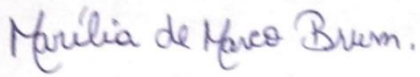
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto B – Plano de Mobilização Social

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto B elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto C pela Equipe UFRGS/SASB


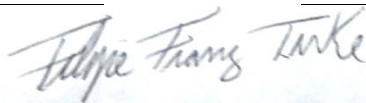

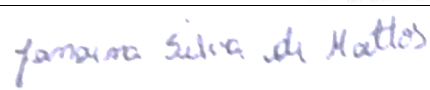
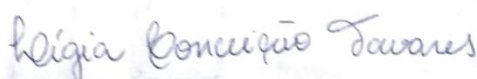
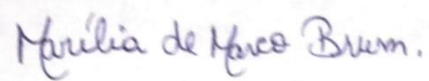
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto C elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto D pela Equipe UFRGS/SASB


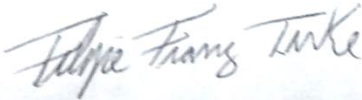

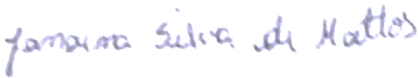
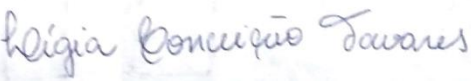
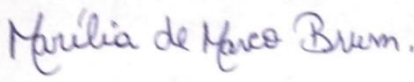
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto D – Prospectiva e Planejamento estratégico

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto D elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto E pela Equipe UFRGS/SASB


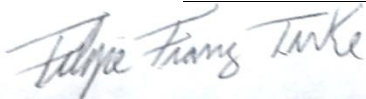

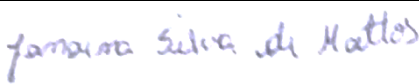
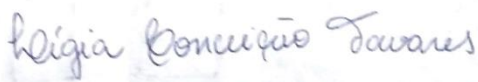
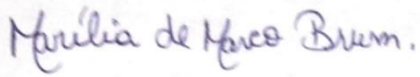
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto E – Programas, Projetos e Ações

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto E elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto F pela Equipe UFRGS/SASB


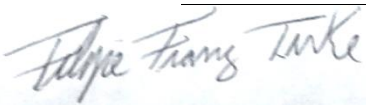

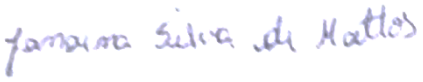
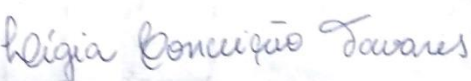
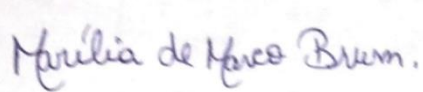
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto F – Plano de execução

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto F elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto G pela Equipe UFRGS/SASB




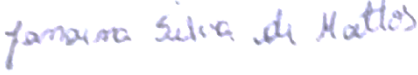
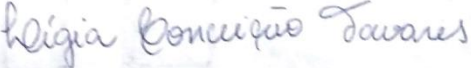
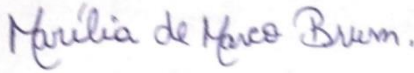
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto G – Minuta de projeto de lei que institui a política municipal de saneamento básico, o PMSB e o PMGIRS

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto G elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto H pela Equipe UFRGS/SASB


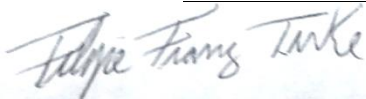

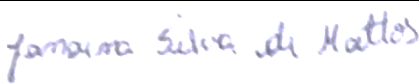
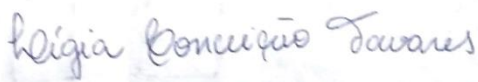
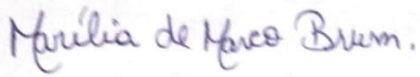
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto H – Indicadores de desempenho

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto H elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto I pela Equipe UFRGS/SASB


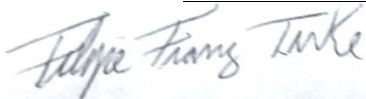

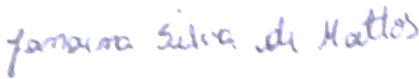
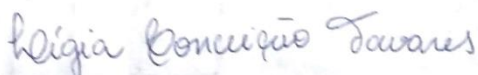
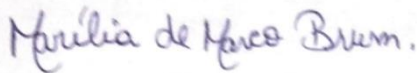
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto I – Sistema de Informações para Auxílio à Tomada de Decisão

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto I elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

Parecer Técnico de Aprovação do Produto K pela Equipe UFRGS/SASB


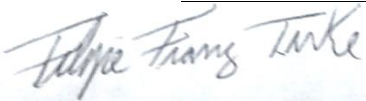

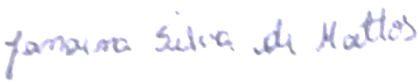
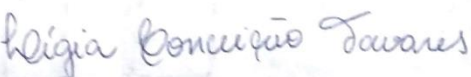
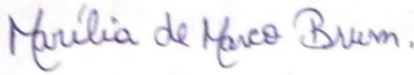
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Novo Xingu foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto K – Relatório Final

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto K elaborado pelo município de Novo Xingu, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Marília de Marco Brum	Engenheira Civil	

É o parecer.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

IV. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS			
ART	Situação	Nome do Profissional	Carteira Crea
9400540	REGISTRADA	DIETER WARTCHOW	RS035923
Título			
ENGENHEIRO CIVIL			
Empresa Executante			
NENHUMA EMPRESA			
Tipo de ART	Motivo	ART Vínculo	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NORMAL		
Participação Técnica	ART Vínculo	Quantidade	
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			
Contratante	Proprietário		
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		
Endereço da Obra/Serviço	Cidade / Bairro / UF		
INDETERMINADO SAS QUADRA 04 BLOCO NORTE	Complemento EDIFÍCIO SEDE - CE BRASILIA / / DF		
Data de início	Data de Pagamento da ART	Data da Baixa	
16/12/2016	28/05/2018	/ /	
Atividades			
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item	Quantidade
Coordenação Técnica	Saneamento		Unidade
			Ano
Resumo do Contrato			
Atv. Técnica	Especificação	Descrição do Item	
Fase	% Conclusão	Descrição	

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr: 9415625

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	065-48/015117596	Nosso Número:	09415625.58
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica:	CO-RESPONSÁVEL	ART Vinculo:	9400540
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL		

Contratado		
Carteira: RS222150	Profissional: JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI	E-mail: enge.thomazini@gmail.com
RNP: 2216050164	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: MUNICIPIO DE NOVO XINGU	E-mail:	
Endereço: AVENIDA EMILIO KNAAK 1160	Telefone:	CPF/CNPJ: 04.207.526/0001-06
Cidade: NOVO XINGU	Bairro: CENTRO	CEP: 99687000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		CPF/CNPJ: 26.989.350/0001-16
Endereço da Obra/Serviço: SAS QD 04 BL. EDIFÍCIO SEDE		CEP: UF: DF
Cidade: BRASILIA	Bairro: CENTRO	Vlr Contrato(RS): 1.00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES		Honorários(RS): 1.00
Data Início: 01/05/2017	Prev.Fim: 30/04/2018	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Planejamento e Gestão Territorial - Planos de Desenvol.	1,00	ano
Elaboração	Saneamento	1,00	ano

<i>Novo Xingu, RS 20/12/17</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI Profissional	De acordo <i>[Assinatura]</i> MUNICIPIO DE NOVO XINGU Contratante
--	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175093 415625.40470 4 74090000008153

Local de Pagamento					Vencimento	19/01/2018
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Cedente					Nosso Número	09415625.58
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					(=) Valor do Documento	81,53
Data do documento	Nr.Docto	Especie: DOC	Acerto	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento	
20/12/2017	9415625	DM	NÃO	20/12/2017	(-) Outras Deduções	
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(+) Mora/Multa	
	01	R\$			(+) Outros Acréscimos	
Instruções:					(=) Valor Cobrado	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.						
Sacado: JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI					CPF: 02290306029	

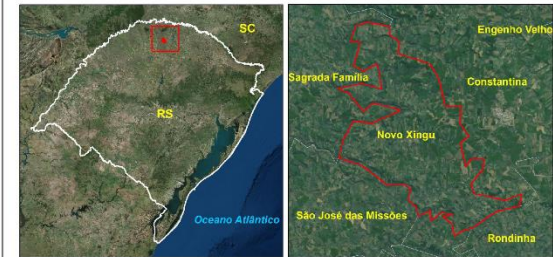
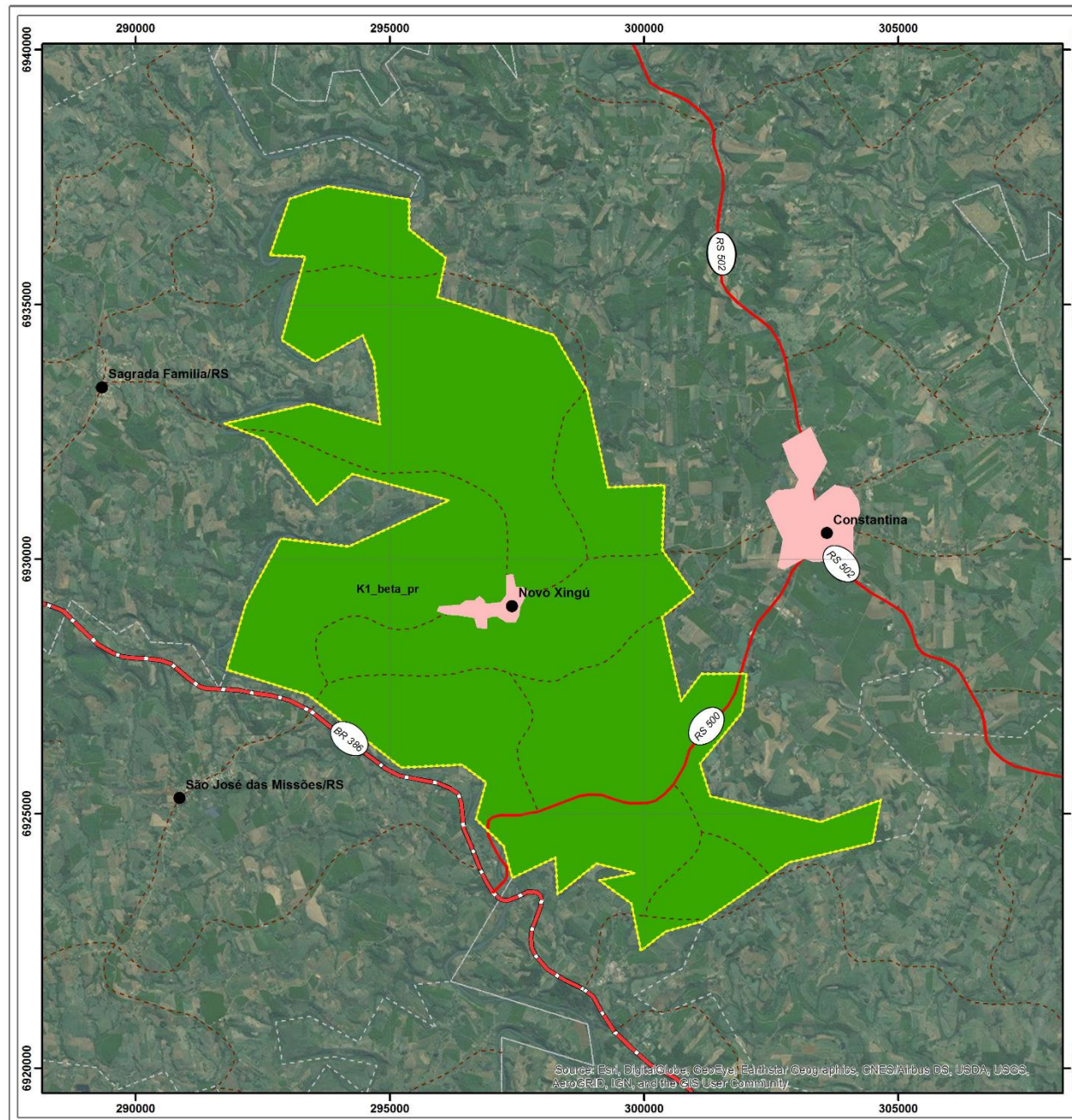
Autenticação mecânica/Ficha de compensação



5948-V

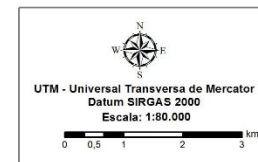
V. ANEXOS DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO- PARTICIPATIVO

1. MAPAS TEMÁTICOS



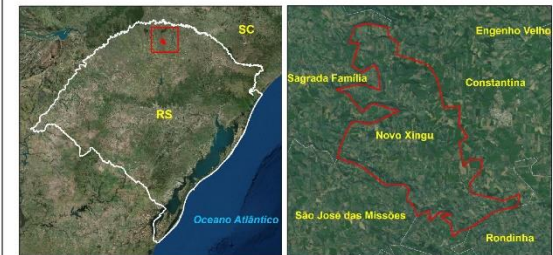
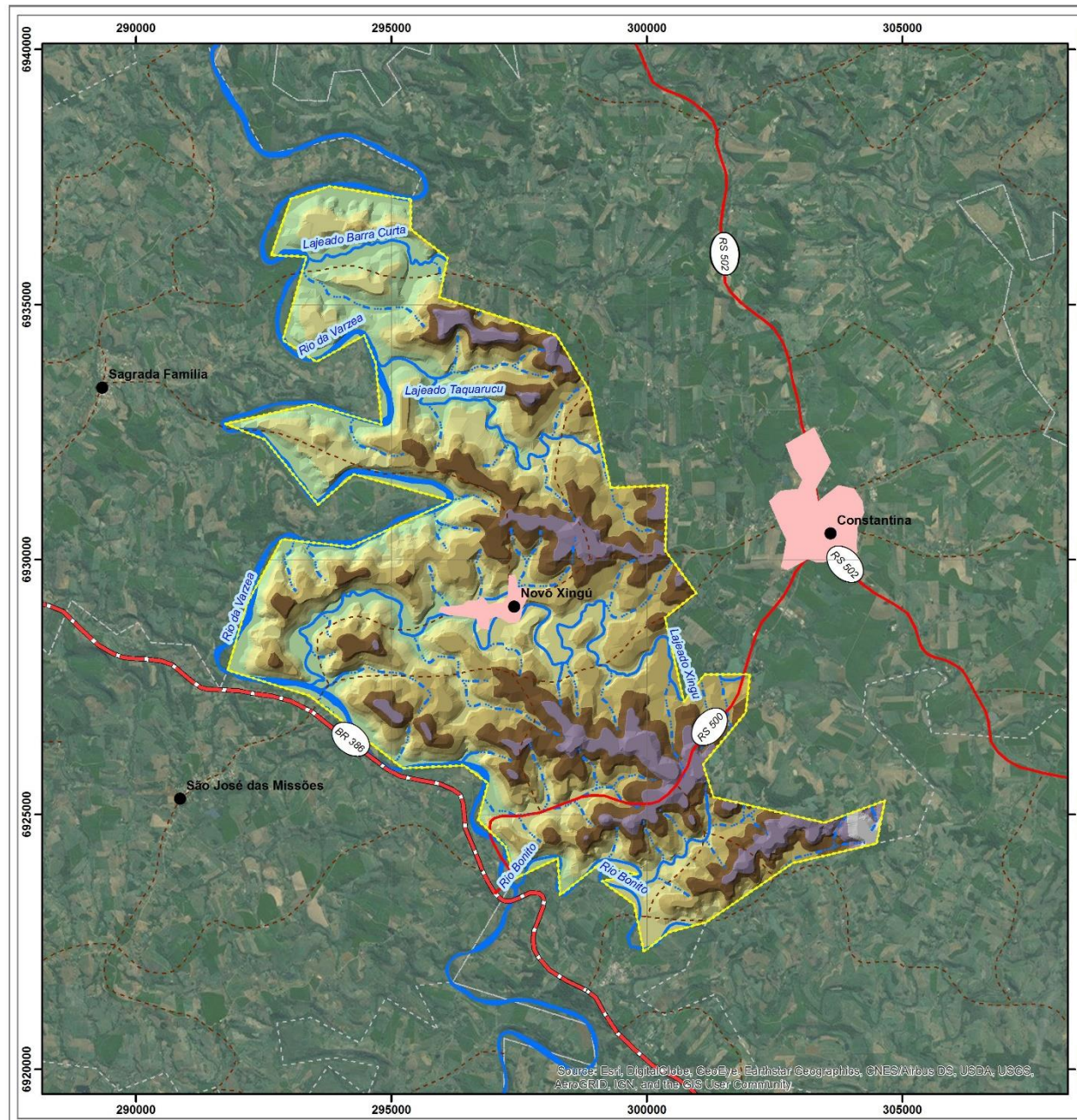
Legenda

- Limite municipal de Novo Xingú
- Sedes municipais
- Manchas urbanas
- Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Unidades geológicas**
- K1_beta_pr - Paranapanema



Fonte: Serviço Geológico Nacional - CPRM (SIAGAS); Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

Mapa 1 - GEOLOGIA		
Empreendimento Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.		
Empreendedor UFRGS/FUNASA	Estado Rio Grande do Sul	
Município Novo Xingú	Data Set. de 2017	
Confecção cartográfica Leonardo Cotrim Geógrafo CreaRS: 131.138D	Ambiente Serviços Ltda	Prancha 01

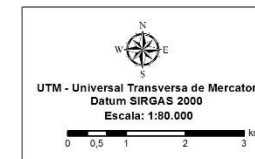


Legenda

- Limite municipal de Novo Xingu
- Sedes municipais
- Manchas urbanas
- Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Hidrografia intermitente
- Hidrografia perene
- Corpos hídricos

Elevação do terreno em metros (m)

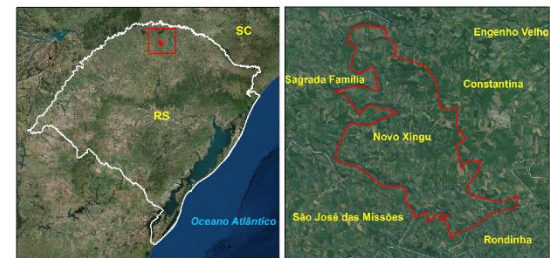
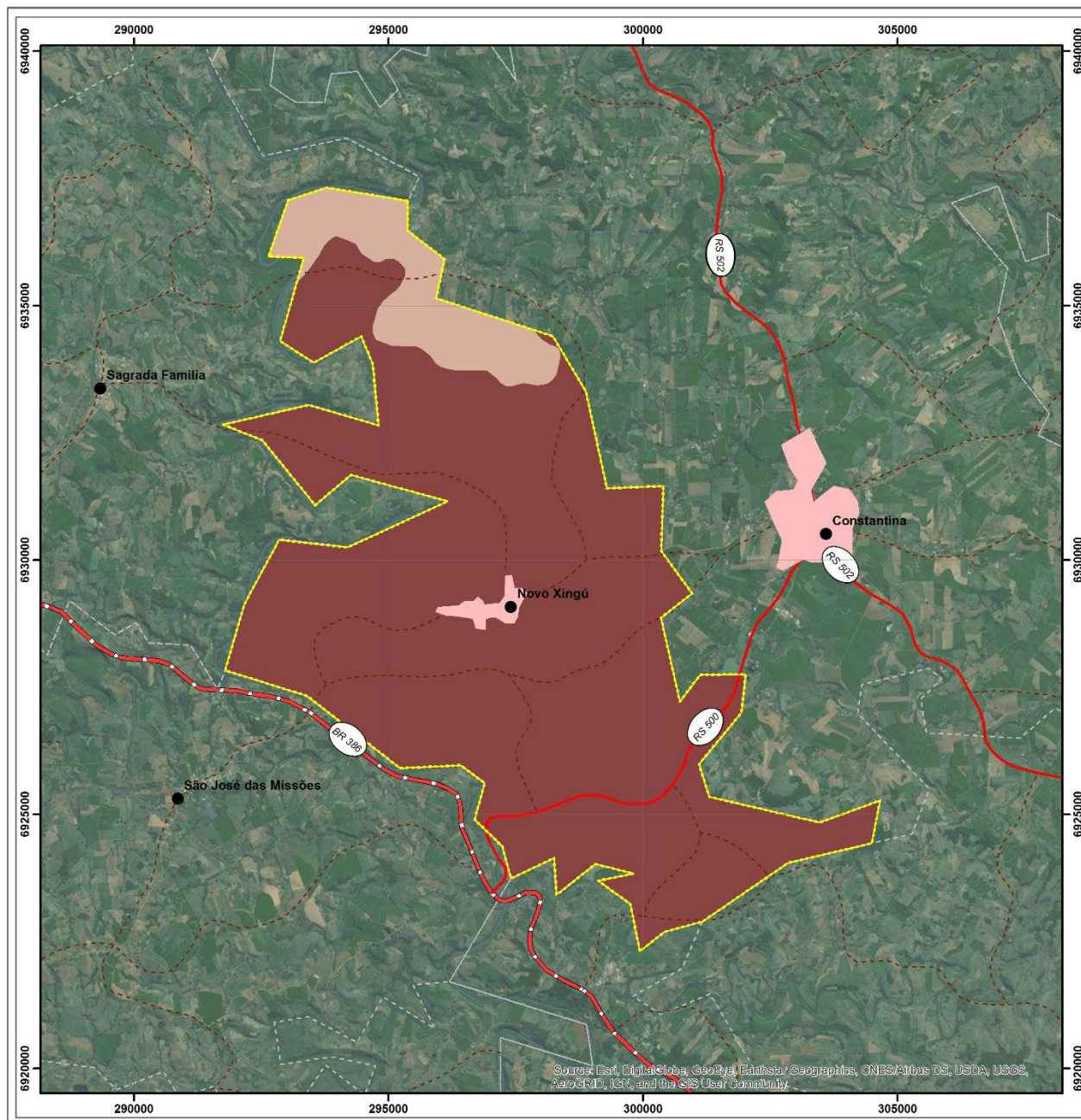
- 340 - 374
- 374 - 408
- 408 - 443
- 443 - 477
- 477 - 511
- 511 - 545



Fonte: Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

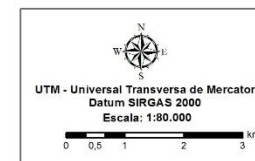
Mapa 2 - HIDROGRAFIA

Empreendimento Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.			
Empreendedor UFRGS/FUNASA		Estado Rio Grande do Sul	
Município Novo Xingu		Data Set. de 2017	
Confeção cartográfica Leonardo Cotrim Geógrafo CreaRS: 131.138D		Ambiente Serviços Ltda	Prancha 02



Legenda

- Sedes municipais
- - - Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Limite municipal de Novo Xingu
- Manchas urbanas
- Cambissolo H plico Ta eutrófico típico
- Nitossolo Vermelho eutrófico típico

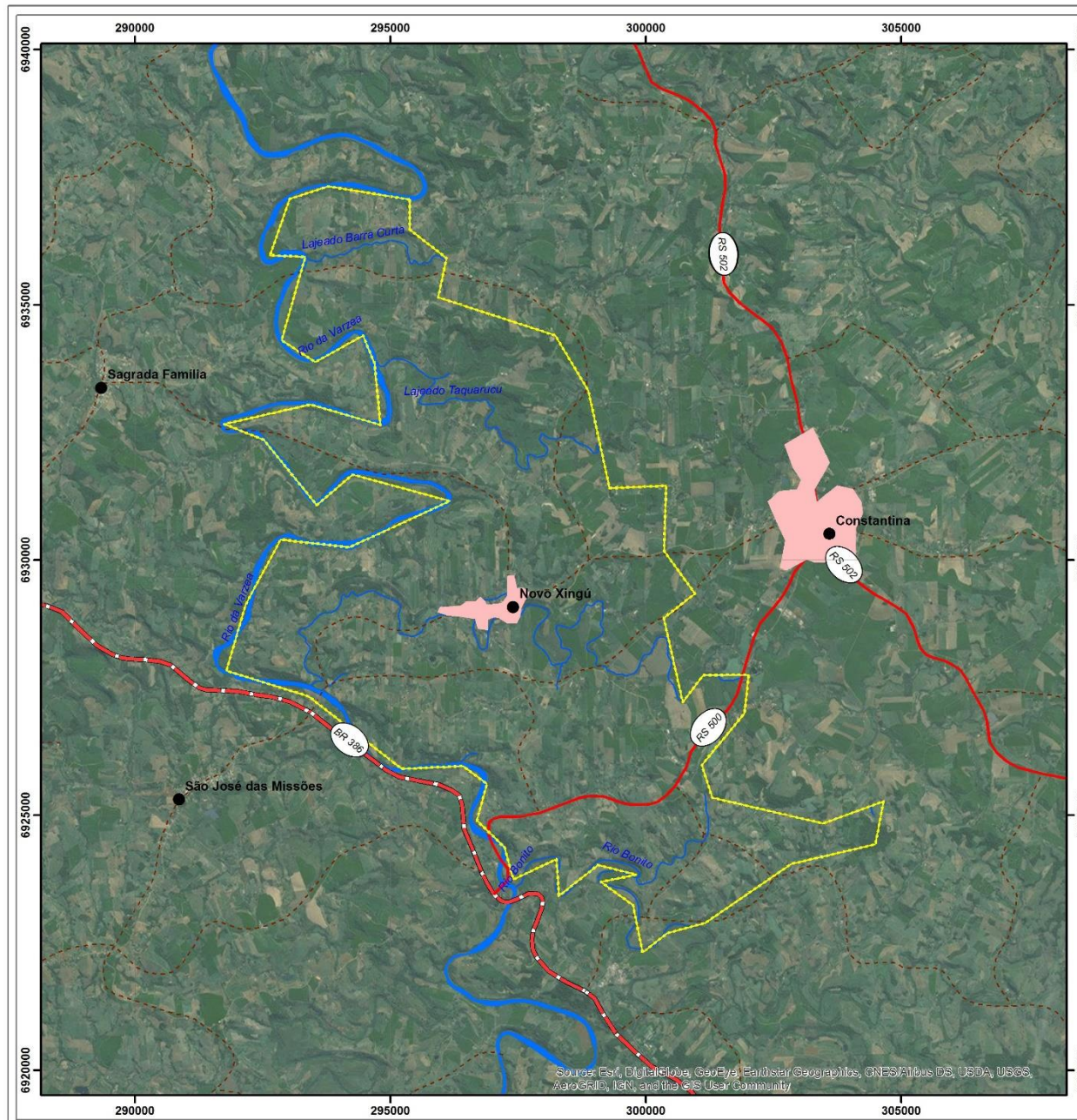


Fonte: Serviço Geológico Nacional - CPRM (SIAGAS) Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

Mapa 3 - SOLOS

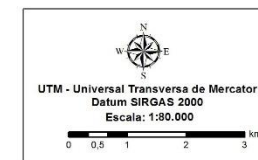
Empreendimento Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.	
Empreendedor UFRGS/FUNASA	Estado Rio Grande do Sul
Município Novo Xingu	Data Set. de 2017
Confeção cartográfica Leonardo Cotrim Geógrafo CreaRS: 131.138D	Prancha Ambiente Serviços Ltda 03

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar/Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community



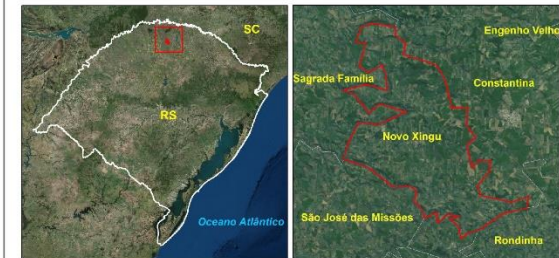
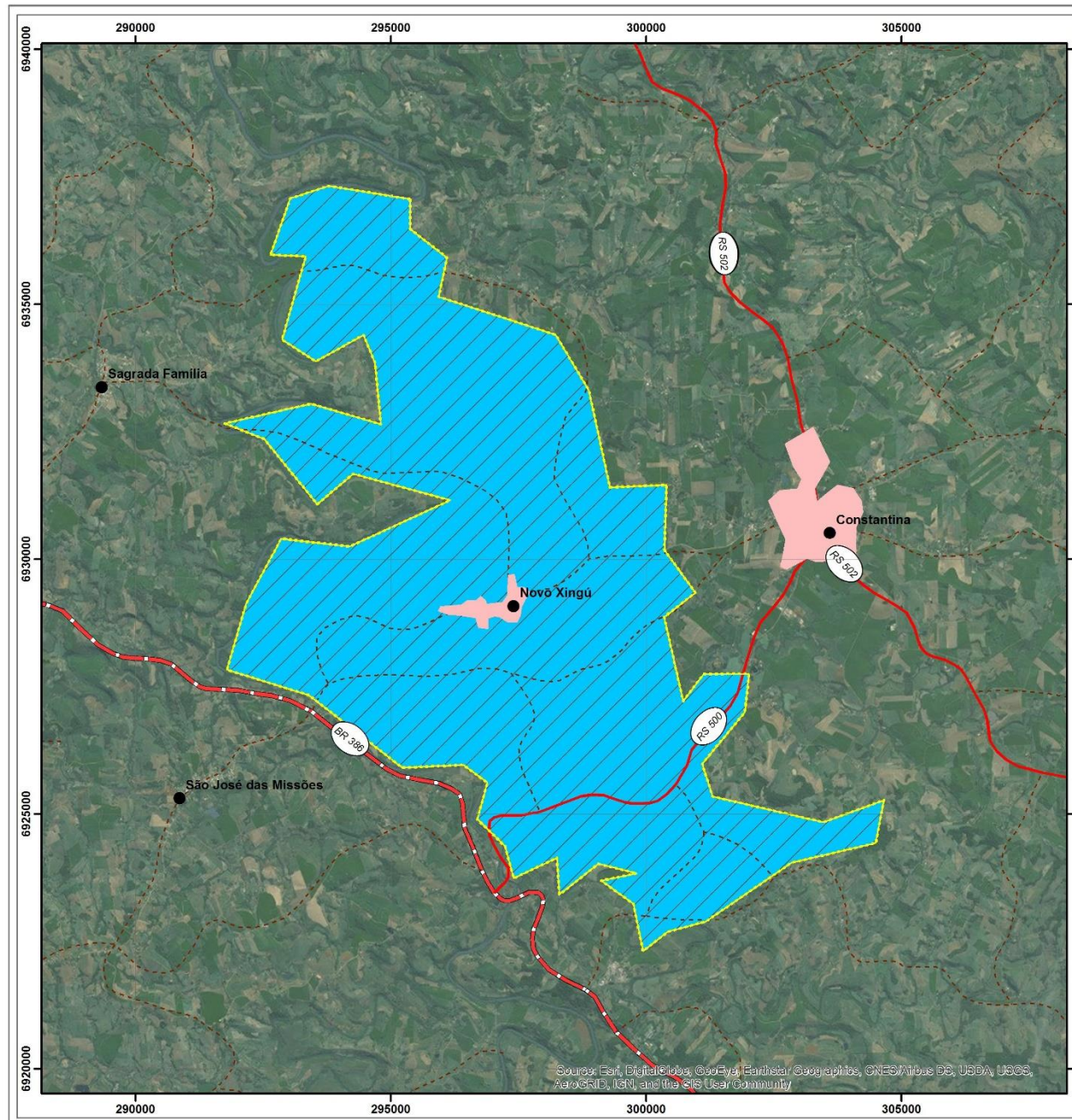
Legenda

- Sedes municipais
- Limite municipal de Novo Xingú
- Manchas urbanas
- - - Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Corpos hídricos
- Hidrografia perene



Fonte: Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

Mapa 4 - INFRAESTRUTURA			
Empreendimento			
Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.			
Empreendedor		Estado	
UFRGS/FUNASA		Rio Grande do Sul	
Município		Data	
Novo Xingú		Set. de 2017	
Confeção cartográfica		Ambiente	Prancha
Leonardo Cotrim Geógrafo CreaRS: 131.138D		Serviços Ltda	04



Legenda

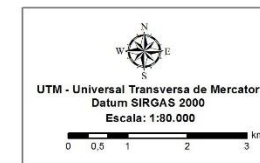
- Sedes municipais
- - - Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Limite municipal de Novo Xingu
- Manchas urbanas

Produtividade do Aquífero

- Baixa

Sistema Aquífero

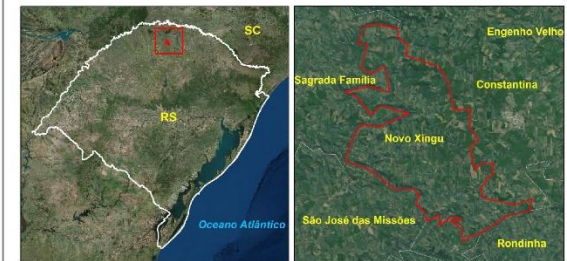
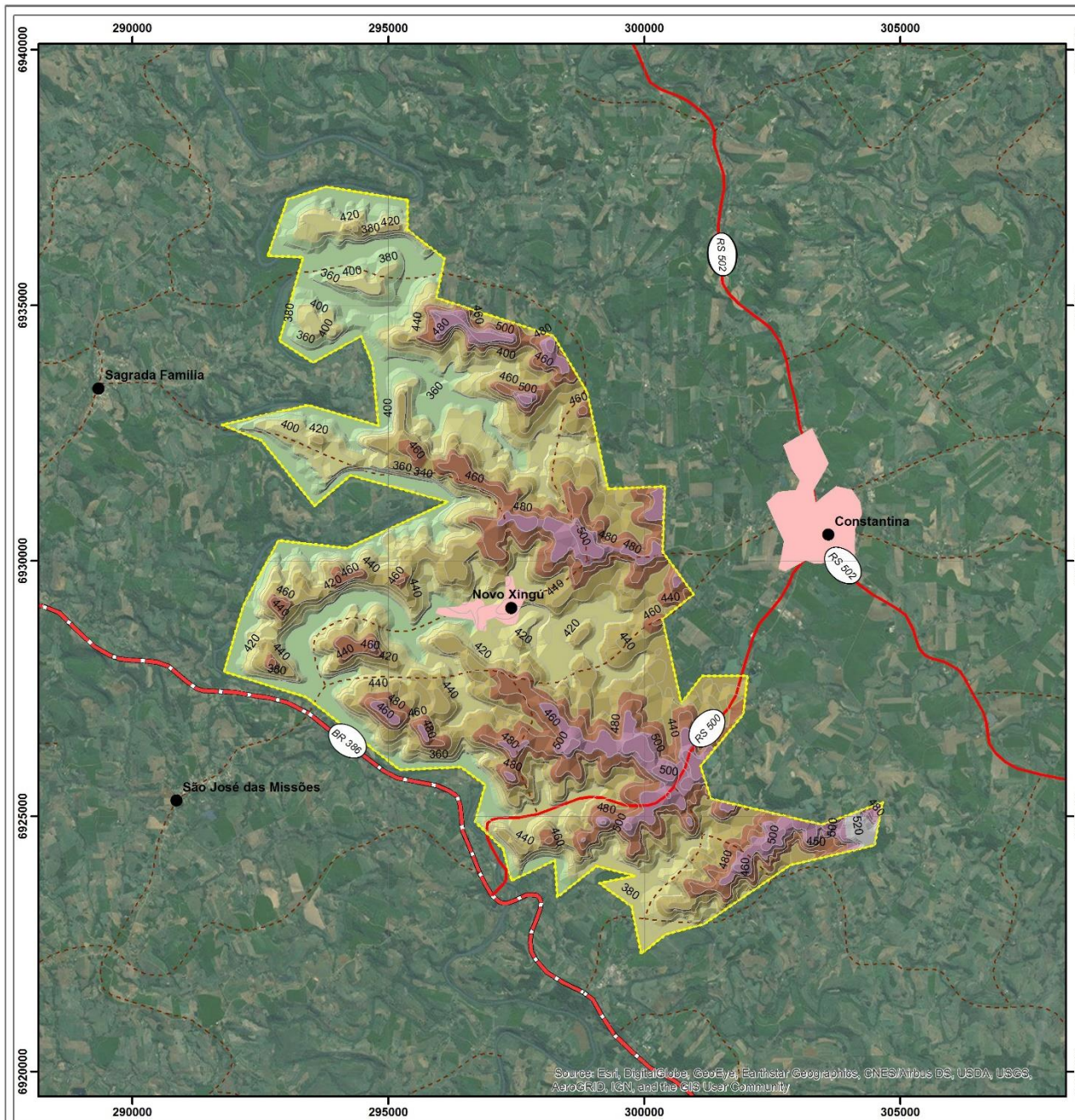
- Sg1 - Sistema aquífero Serra Geral I: Aquíferos com alta a média possibilidade para águas subterrâneas em rochas com porosidade por fraturas.



Fonte: Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000. Serviço Geológico Nacional - CPRM - SIAGS

Mapa 5 - HODROGEOLOGIA

Empreendimento		
Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.		
Empreendedor		Estado
UFRGS/FUNASA		Rio Grande do Sul
Município		Data
Novo Xingu		Set. de 2017
Confeção cartográfica	Ambiente	Prancha
Leonardo Cotrim	Serviços Ltda	05
Geógrafo CreaRS: 131.138D		

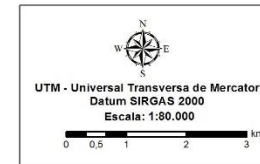


Legenda

- Sedes municipais
- Curvas de nível
- - - Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Limite municipal de Novo Xingu
- Manchas urbanas

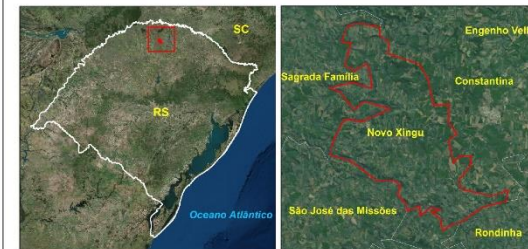
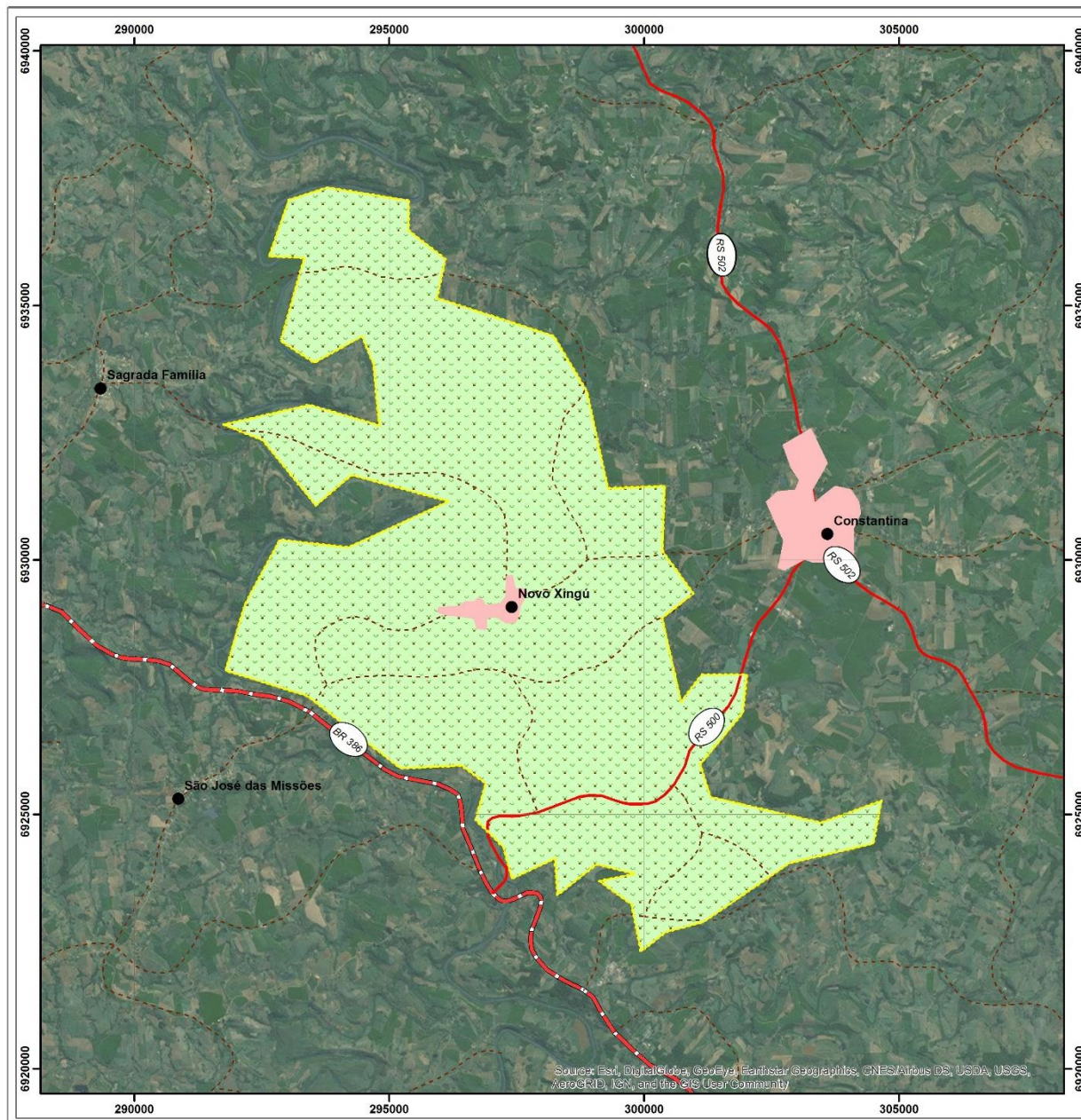
Elevação do terreno em metros (m)

- 340 - 374
- 374 - 408
- 408 - 443
- 443 - 477
- 477 - 511
- 511 - 545



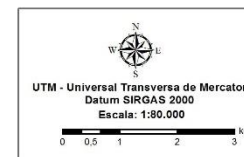
Fonte: Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

Mapa 6 - PLANIALTIMETRIA - ISOLINHAS ALTIMÉTRICAS		
Empreendimento Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.		
Empreendedor UFRGS/FUNASA	Estado Rio Grande do Sul	
Município Novo Xingu	Data Set. de 2017	
Confeção cartográfica Leonardo Cotrim Geógrafo CreaRS: 131.138D	Ambiente Serviços Ltda	Prancha 06



Legenda

- Sedes municipais
- - - Estradas municipais
- Rodovias estaduais
- Rodovias federais
- Limite municipal de Novo Xingu
- Manchas urbanas
- Mm - Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária) - montana



Fonte: Projeto RADAM Brasil; Hasenack, H. Weber, E. (org.) Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000.

Mapa 7 - VEGETAÇÃO

Empreendimento
Mapeamento Temático dos Municípios do TED 02/2015 - Primeira Etapa.

Empreendedor
UFRGS/FUNASA

Estado
Rio Grande do Sul

Município
Novo Xingu

Data
Set. de 2017

Confeção cartográfica
Leonardo Cotrim
Geógrafo CreaRS: 131.138D

Ambiente
Serviços Ltda

Prancha
07

2. LEI MUNICIPAL NO. 721/2013, 17 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Novo Xingu.

GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Novo Xingu, cuja implantação e operacionalização é responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Art.2º - A coleta seletiva dar-se-á mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, assim definidos conforme a sua constituição ou composição, características, natureza e propriedades, visando ao aproveitamento otimizado, sendo responsabilidade do consumidor, pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Novo Xingu, a separação dos resíduos secos e dos resíduos orgânicos.

§ 1º Classificam-se como resíduos secos:

I - Os jornais, revistas, papelão, papel e caixinhas de leite; II - As garrafas de refrigerante (PET), embalagens plásticas, sacos e sacolas plásticas e pacotes plásticos em geral; III - As garrafas, copos e frascos de vidro; IV - As latinhas de alumínio, latas de conservas e óleo; V - Os restos de madeiras; VI - Os restos de tecidos etc; VII - Outros resíduos que puderem ser reciclados ou reutilizados.

§ 2º -Classificam-se como resíduos orgânicos:

I - Os restos de alimentos borra de café, erva-mate etc.; II - Resto de jardim, folhas, aparas de grama, galhos e pó de limpeza caseira; III - Papel higiênico, guardanapos de papel, lenços de papel e absorventes; IV - Outros resíduos biológica e organicamente degradáveis, de forma rápida, na natureza. § 3º - Classificam-se como resíduos perigosos: I – pilhas e baterias; II – lâmpadas fluorescentes; III – material eletrônico:

IV – medicamentos vencidos; V – demais resíduos que forem classificados pela legislação.

§ 4o Classificam como Resíduos industriais:

I – Óleos Lubrificantes e latas de tintas; II – Graxas; III – Detergentes e produtos de limpeza utilizados em Veículos e Máquinas; IV – Combustíveis; V – Demais resíduos que forem classificados pela legislação.

Art. 3o Os condomínios situados no território municipal deverão, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, instalar recipientes para coleta e armazenagem segregativa interna dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

§ 1o Os condomínios deverão dispor de lixeiras, contentores ou similares, compartimentalizados e identificados com, pelo menos, as 2 (duas) tipologias de resíduos, contendo as seguintes inscrições, “resíduos secos” e “resíduos orgânicos”.

§ 2o As zeladorias e/ou administradoras de condomínios deverão dar ampla publicidade dos procedimentos de separação e armazenagem interna dos resíduos dos condomínios, informando aos condôminos, moradores e usuários acerca da necessidade de segregação prévia dos materiais para viabilizar a coleta seletiva a ser realizada pelo poder público, bem como da importância da medida para o meio ambiente.

Art. 4o O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, assim reconhecidas pelo poder público.

Art. 5o Os órgãos públicos municipais, da Administração Direta ou Indireta, deverão implantar, em cada uma de suas instalações, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares geradas em suas atividades.

Art. 6o - Os recipientes (lixeiras) destinados ao depósito dos resíduos sólidos, disponibilizados pelo Município nas vias e logradouros públicos, bem como em praças e equipamentos comunitários, conterão letreiros de fácil leitura, com os dizeres: “resíduos secos” e “resíduos orgânicos”.

Art.7o - Os resíduos de saúde, de construção civil, os agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, as pilhas, as baterias, os produtos eletrônicos, as lâmpadas fluorescentes,

de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, os óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, os pneus e os produtos considerados perigosos não poderão ser acondicionados nos recipientes destinados á coleta seletiva de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – O poder público Municipal desenvolverá ações e projetos para a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos citados no Caput deste artigo, de acordo com a legislação estadual e federal que disciplina a matéria.

Art. 8o - A destinação final dos resíduos sólidos secos e orgânicos deverá ocorrer em áreas licenciadas ambientalmente pelo órgão competente.

Art.9o - Os vendedores ambulantes de qualquer espécie de alimentos de consumo imediato, inclusive os que se utilizam de veículos estacionados em vias e logradouros públicos, deverão disponibilizar recipientes para coleta de resíduos orgânicos e secos, separadamente, em especial de metal, plástico ou qualquer outro material rígido, que tenha capacidade para comportar sacos de no mínimo 30 (trinta) Litros.

§ 1o Os recipientes a que se refere o Caput deste artigo conterão letreiro de fácil leitura, com os dizeres: “resíduos secos” e “resíduos Orgânicos”.

§ 2o É responsabilidade dos vendedores ambulantes o recolhimento dos recipientes para coleta dos resíduos orgânicos e secos das vias e logradouros públicos, bem como o seu depósito em locais apropriados para serem recolhidos pelo serviço disponibilizado pelo Município.

Art. 10 – Os estabelecimentos dedicados ao manejo de sucatas, ferro-velho e aparas diversas, terão a concessão de seu alvará de funcionamento condicionada à obtenção de licença de funcionamento expedida pela vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos com alvará de funcionamento prévio à promulgação desta Lei deverão adequar-se ao disposto no Caput deste artigo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua entrada em vigor.

Art. 11 – O descumprimento dos dispositivos da presente Lei caracterizará infração à presente Lei, sujeitando o(s) responsável(eis), direto(s) ou indireto(s), ás seguintes sanções:

I – advertência; II – multa; III – suspensão do exercício da atividade por tempo indeterminado ou até regularizar a situação; IV – interdição do exercício da atividade, com cassação do alvará.

§ 1o As sanções administrativas previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das sanções que também possam ser impostas pela legislação federal relativa a normas de meio ambiente.

§ 2o As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente.

§ 3o Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para sua prática ou delas se beneficiar.

Art.12 – A advertência será aplicada sempre que os agentes de fiscalização do Município tomarem ciência de atos que atentem contra a presente Lei, mas que possam ser corrigidos sem maiores problemas à ordem pública e ao sistema de coleta seletiva.

Art.13 – Será aplicada multa, no valor de 50% sobre 01(um) salario Mínimo ao infrator, e essa multa será revertida ao fundo de manutenção da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos:

I – depois de advertido formalmente, não adotar as providencias cabíveis para evitar ou corrigir a sua conduta;

II – que não implantar recipientes para coleta e armazenagem segregativa dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis e dos resíduos orgânicos, na forma estabelecida nesta Lei;

III – que, tendo ou não implantado os recipientes para a coleta e armazenagem segregativa, depositar resíduos sólidos secos e orgânicos em um único recipiente ou invólucro;

IV – pelo descumprimento ao disposto no artigo 9o desta Lei;

V – não adequar o alvará de funcionamento do seu estabelecimento dedicado ao manejo de sucatas, ferro-velho e aparas diversas, no prazo previsto no paragrafo único do artigo 10o desta Lei.

§ 1o As infrações dispostas no Caput deste artigo verificadas em condomínios edifícios serão impostas ao ente coletivo na qualidade de pessoa jurídica, independente da responsabilidade individual dos seus condôminos.

§ 2o Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 3º No caso de reincidência, o infrator será multado no valor equivalente ao dobro do previsto no Caput deste artigo.

§ 4º O pagamento da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isenta da obrigação de reparar eventuais danos ao meio ambiente e a terceiros.

Art. 14 – A sanção prevista no inciso III do artigo 11 desta Lei será aplicada nas hipóteses em que o infrator:

I – obstaculizar a ação fiscalizatória do Poder Público; II – resistir à apreensão de equipamentos e outros bens.

Parágrafo Único – A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial infrator.

Art. 15 – Se aplicada a pena de suspensão do exercício de atividade, nos termos do artigo 14 desta Lei, o infrator mantiver seu empreendimento em operação, será interditada a sua atividade, com a cassação do seu alvará de funcionamento.

Art. 16- A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será lavrado auto de infração, do qual constará:

I – a descrição sucinta da infração cometida; II – o dispositivo legal ou regulamentar violado; III- a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito; IV- as medidas preventivas eventualmente adotadas.

Art. 17 – O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do auto de infração para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificando por meio da menção a seu documento de identidade: caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificando a indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do auto de infração.

§ 3o No caso de erro ou equívoco na notificação, este será sanado por meio de publicação de extrato do auto de infração devidamente corrigido na imprensa oficial, a partir do que começará a correr o prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 18 – Decorrido o prazo de que trata o artigo 17 desta Lei, o processo administrativo, contendo o auto de infração e a defesa, se apresentada pelo interessado, será encaminhada à autoridade superior para julgamento.

§ 1o Se a administração pública Municipal tiver juntado ao processo documentos ou informações novas, o infrator será novamente notificado para tomar ciência e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2o A autoridade superior, caso julgue necessário, poderá determinar a realização de diligências para instrução do processo, as quais poderão abranger a realização de perícia técnica e a oitiva de testemunhas, cujas despesas para realização correrão à conta de quem as tiver requerido.

§ 3o A autoridade administrativa poderá rejeitar parcialmente o auto de infração, inclusive reconhecendo infração diversa ou aplicando penalidade mais branda.

§ 4o A autoridade administrativa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Lei no caso de o infrator não ser reincidente e, ainda, em sua defesa, demonstrar que não concorreu com dolo ou culpa para a consumação da infração.

Art. 19 – Da decisão administrativa prevista no artigo 18 desta Lei, caberá recurso hierárquico ao prefeito.

Paragrafo Único – Da decisão hierárquica não caberá recurso.

Art. 20 – A administração Pública Municipal é responsável pelo planejamento e pela execução, direta ou indireta, do serviço público de coleta seletiva de lixo, o qual será desenvolvido visando à universalização do seu alcance.

§ 1o Os contratos administrativos de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em vigor, celebrados entre o Município e empresas privadas, deverão ser adequadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 2o O disposto no § 1o não prejudica o direito a que fizer jus o contratado, para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, à recomposição dos preços

ajustados, nos casos de acréscimo ao objeto e de reequilíbrio econômico-financeiro, para a adequação as disposições desta Lei.

Art. 21 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver programas e projetos de educação ambiental, voltados ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento do sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único - Para a execução dos programas e projetos referidos no caput deste artigo, o Município poderá desenvolver ações em conjunto com as escolas da rede pública de ensino, desde que as medidas se insiram nas respectivas propostas pedagógicas, bem como celebrar convênio de cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos que comprovadamente atuem na proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 22 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU-RS, em 17 de outubro
2013.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

MARCELO KUSTER RAUCH

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 721/2013.

Exmo Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

É com satisfação que cumprimento os Nobres Vereadores, na oportunidade em que me dirijo com o objetivo de apresentar justificativa a Lei Municipal no 721/2013.

O projeto que ora submetemos a está casa é para definir regras para a destinação correta do sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Novo Xingu,

tanto quanto a separação dos Lixos secos e orgânicos. Portanto o Município de Novo Xingu já possui o Plano

Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para tanto faz se necessária complementar algumas regras o que levará um controle mais amplo e as responsabilidades que cada munícipe tem quanto a destinação do lixo produzido em oficinas, restaurantes(bares) e também em suas residências complementadas por esta Lei.

Contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU-RS aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN Prefeito Municipal

3. TERMO ADITIVO AO NO. 03 AO CONTRATO NO. 064/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 064/2015

Termo Aditivo de contrato que celebram o Município de Novo Xingu e a empresa Stericycle Gestão Ambiental LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Novo Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.207.526/0001-06, sito na Avenida Emilio Knaak, 1160, na cidade de Novo Xingu/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIME EDSSON MARTINI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 326.662.330-49, residente e domiciliado na Av. Emilio Knaak, cidade de Novo Xingu – RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.568.077/0007-10, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1699 SL 02, Bairro Nsra. de Fátima, no município de Santa Maria - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI**, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros N.º 1699, sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santa Maria – RS estabelecem o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e condições estabelecidas no **Pregão Presencial n.º 014/2015**, constante do **Processo n.º 395/2015** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar o prazo contratual, do Contrato n.º 064/2015.
- 1.2 A vigência terá mais 06 (seis) meses, período de 01 de julho 2017 a 31 de dezembro de 2017.
- 1.3 A previsão para renovação do contrato administrativo n.º 064/2015 está descrita na Cláusula Segunda – Regime de Execução / Prazo do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

- 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

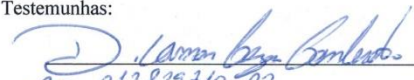
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Licitação em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Novo Xingu – RS, 28 de junho de 2017.


JAIME EDSSON MARTINI
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI
 STERICYCLE
 CONTRATADA

Testemunhas:


 CPF: 012829710-92

Avenida Emilio Knaak, 1160 | CEP 99687-000 | CNPJ 04.207.526/0001-06
 Fones (54) 3617-8051 - 9629-0609 | E-mail: novoxingu@novoxingu.rs.gov.br | Site: www.novoxingu.rs.gov.br

4. CONTRATO DE RATEIO NO. 007/2017



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74

CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2017 EXERCÍCIO 2017

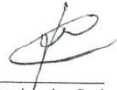
“Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Novo Xingu/RS, na condição de consorciado e o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, na condição de Consórcio”.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVO XINGU/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interna, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.207.526/0001-06, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Emílio Knaak, nº 1160, Centro, na Cidade de Novo Xingu/RS, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JAIME EDSSON MARTINI** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU**, Pessoa Jurídica de Direito Público - CNPJ nº 02.412.033/0001-74, com sede na Linha Colônia Nova, Interior, no município de Trindade do Sul, /RS, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. Prefeito **ODAIR ADÍLIO PELICOLI**.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções, Ata de Fundação nº. 001/2005, Ata do Conselho de Prefeitos nº 008/2014 001/2017, Estatuto Social, e na Lei Municipal de adesão do Município.

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

Os Municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, signatários do Protocolo de Intenções idealizado com a fundação Consórcio, que tem por objeto a prestação dos serviços de separação, compostagem e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios consorciados acima referidos, firmam o contrato nos seus inteiros termos, conforme minuta aprovada pelo Conselho de Prefeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do município ao Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CONIGEPU e suas posteriores alterações. O Consórcio, dentro de suas competências, atenderá as demandas do Município, cujas obrigações e direitos estão entabulados no Estatuto do Consórcio. É de responsabilidade do Consórcio realizar a separação e dar a destinação correta aos resíduos domiciliares recebidos do Município.


Parágrafo Único – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na aquisição e instalação de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas e fiscais (INSS) patronais;
- c) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público respectivo;
- d) outras despesas administrativas com a utilização do Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

São obrigações do Contratante:

- I- Entregar recursos ao Consórcio mediante o estabelecido no presente Contrato de Rateio;
- II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio, quando na condição de adimplente;
- III- Ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual e/ou fazer constar, no prazo de trinta (30) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV- Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Décima deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO


São obrigações do Contratado:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III- Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela Contratante com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

A execução do objeto deste contrato poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor ou pessoa nomeada pelo Município, especialmente para o fim de gerenciar o presente contrato, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93.

§ 1º Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:

I- Solicitar ao Consórcio e a seus prepostos, ou obter junto ao Município, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a programação pactuada consorcial.

III- A ação de fiscalização não exonera o Consórcio de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA
DA GESTÃO DOS RECURSOS**

A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU.

§ 1º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.


§ 2º O Município fica obrigado a repassar ao Consórcio, recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominadas de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes, uma fixa e a outra variável.

§ 3º O rateio será procedido de duas formas:

I- cinquenta por cento das despesas serão rateadas em proporção fixa entre os Municípios Consorciados;

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

II- cinquenta por cento das despesas serão rateadas na proporção de resíduos domiciliares produzidos pelos municípios, e entregues no Consórcio para tratamento e destinação.

§ 4º O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do art. 20, inc. XII, do Estatuto do CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR**

O valor total por município para a manutenção, operacionalização e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU é fixado conforme as despesas correntes do consórcio e os valores de aporte para investimento.

§1º O Município, responsabilizar-se-á pelo custeio fixo, definido na Cláusula Quinta, §3º, I, em **4,76 %** dos valores correspondentes.

§2º O montante devido pelo Município, é o somatório das parcelas fixas e variável da cota de rateio.

§3º O Município é responsável pelo pagamento da cota de rateio, em parcela mensal e sucessiva, conforme planilha a ser enviada até o 3º dia do mês subsequente ao exercício.


§4º Os pagamentos ocorrerão através do pagamento de boleto bancário, fornecido pela Secretaria Executiva, para pagamento até o 10º dia do mês subsequente ao exercício.

§5º Se operada cessão de servidor público pelo Município para prestar serviços ao Consórcio, os custos referentes a cessão poderão ser descontados do valor mensal devido pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o MUNICÍPIO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos consórcios Públicos).

Ocorre a inadimplência pelo não pagamento do valor do rateio, após 30 dias do encerramento do mês.

**CLÁUSULA OITAVA
VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

**CLÁUSULA NONA
ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

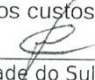
§1º As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

§2º Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao Município e se negativo, terá este a obrigação de saldar o respectivo valor no ato da rescisão.

§3º No caso do Município rescindir voluntariamente o contrato, ou se a rescisão for decorrente de seu inadimplemento contratual, a este caberá o ressarcimento, compensação e indenização aos demais Municípios integrantes do Consórcio, dos custos

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com


Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

de manutenção institucional pelo período de seis meses, tempo necessário aos ajustes orçamentários e financeiros para que os demais Municípios possam mantê-lo funcionando.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias:

3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais)

3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes)

4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para despesas de investimentos), nos termos da Lei Orçamentária Municipal.

§1º A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, inculcado no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

§2º O Município deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os anexos correspondentes e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial objeto desta cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de trinta (30) dias da data da assinatura do presente contrato de rateio.

§3º A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurado ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

§4º Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização que se faz pelo presente instrumento, o Município autoriza o Consórcio a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas na Cláusula Sexta, mediante sua apresentação perante a Secretaria na Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS), e solicitar a retenção dos valores

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com

Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

que faz jus, nos recursos do ICMS mensal do Município contratante, procedendo o crédito em favor das contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU.

§5º O período de retenção, a que fica autorizado o Consórcio, é dos valores mensais estabelecidos neste contrato de rateio, para doze (12) parcelas, com início em janeiro de 2017 e término no mês de dezembro de 2017.

§6º As autorizações nos valores e nas formas disposta nesta cláusula, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato ou Rescisão de Contrato, obrigatoriamente com anuência de ambos os partícipes.

§7º O Município deverá, no ato da assinatura do presente contrato de rateio, apresentar o empenho global ao Consórcio, individualizado por modalidade de aplicação específica nos termos da proposta orçamentária do município, devidamente compatibilizado com o orçamento do Consórcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO**


Conforme previsões deste Contrato de Rateio, a retirada do Município do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Consórcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça de Nonoai do Estado do Rio Grande do Sul.

Linha Colônia Nova
99615-000

Interior
conilixo@hotmail.com

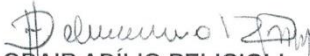

Trindade do Sul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA -
CONIGEPU CNPJ: 02.412.033/0001-74**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Secretaria Executiva
Trindade do Sul – RS, 19 de Janeiro de 2017.


ODAIR ADÍLIO PELICOLI
Presidente
Trindade do Sul – RS


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal
Novo Xingu – RS

5. CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 022-A

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO XINGU E A EMPRESA MATEUS OTTO WERKHAUSEN - ME CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Novo Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.o 04.207.526/0001-06, sito na Avenida Emilio Knaak, 1160, na cidade de Novo Xingu/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JAIME EDSSON MARTINI**, brasileiro, casado, portador do CPF no no 326.662.330-49, residente e domiciliado na Av. Emilio Knaak, cidade de Novo Xingu – RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MATEUS OTTO WERKHAUSEN - ME**, inscrita no CNPJ no 06.080.928/0001-00, com sede na Est. Linha Paredão, s/n, Bairro Interior, no município de Novo Xingu - RS doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. MA TEUS OTTO WERKHAUSEN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Novo Xingu – RS, portador do CPF no 006.785.280-71, cédula de identidade no 2087405227, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e condições estabelecidas na **dispensa de licitação 001/2017**, consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares do município de Novo Xingu.

1.2 Os Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos no perímetro urbano do município deverá ser seletiva, 2 (duas) vezes por semana, em horário previamente determinado e divulgado no município, sendo nas Terças-feiras e sextas-feiras a coleta do Lixo Orgânico e Lixo Seco.

1.3 Os Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos no perímetro rural do município deverá ser somente do Lixo Seco, uma vez por mês, em dia e horário previamente determinado e divulgado pelo município, conforme cronograma a ser disponibilizado ao contratado.

1.4 Os resíduos Sólidos deverão ser coletados por no mínimo 01 (um) caminhão, 01 (um) motorista e 1 (um) coletor.

1.4.1 A contratada deverá disponibilizar para a execução dos serviços no mínimo 01 caminhão, com carroceria do tipo especial para coleta e transporte do lixo, tipo basculante, fechada para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com capacidade de no mínimo 10m³, ano de fabricação não inferior a 1996, o veículo deverá estar identificado com a logomarca da empresa, estar com o licenciamento de 2017 em dia, estar equipado com sinalizador visual de acordo com a legislação de trânsito em vigor. O veículo deverá carregar vassoura e pá para recolhimento de detritos que eventualmente venham a ser dispostos na via pública durante a execução dos serviços.

1.4.2 O motorista e coletor deverão estar devidamente registrado na empresa contratada de acordo com a legislação trabalhista vigente, devem estar uniformizados e com equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança do trabalho vigentes.

1.5 Os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser transportados até a sede da CONIGEPU – Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, localizado na Linha Colônia Nova, no Município de Trindade do Sul, distante 70,3 Km do município de Novo Xingu.

1.6 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste certame;

1.7 Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo como valor mensal a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários a presente contratação, acha-se classificados na dotação orçamentária do orçamento de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

6.1 O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com prazo de 60 sessenta dias ou até a contratação decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o ocorrer primeiro.

6.2 Caso a rescisão ocorra antes de 60 (sessenta) dias nenhuma indenização caberá a contratada, exceto os dias trabalhados até a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal, que deve vir assinada pelo fiscal CONTRATADA.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRA T ANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;

II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios^[SEI]

IV) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei no 8666/93.

9.2 Constituem obrigações da CONTRANTANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte a prestação de serviço em desacordo com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

b.2) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei no 8.666/93.

11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos formas delineadas no art. 79 da Lei no 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quais quer das

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo. 12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei no 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Para efetuar o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Contrato, por parte do CONTRATANTE, fica responsável o Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

15.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Constantina - RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

CONIGEPU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA		
RATEIO MUNICIPAL JULHO DE 2017		
Total de Despesas	R\$ 206.450,41	(+)
Total de Vendas	R\$ 68.527,40	(-)
Receita Leilão	R\$ -	(-)
Provisão 13 Salario	R\$ 15.000,00	(+)
Saldo a ratear	R\$ 152.923,01	(=)

saldo à ratear	R\$ 152.923,01
rateio por peso (%)	50
rateio por participação fixa (%)	50

CONTRATO DE RATEIO CONF. ATA 01/2014						
Município	% rateio		% lixo	rateio p/ peso	rateio fixo	Saldo Rateio
Alpestre	9,52	41.600	4,35%	R\$ 3.324,32	R\$ 7.279,14	R\$ 10.603,45
Constantina	9,52	116.320	12,16%	R\$ 9.295,30	R\$ 7.279,14	R\$ 16.574,43
Engenho Velho	4,76	6.120	0,64%	R\$ 489,06	R\$ 3.639,57	R\$ 4.128,63
Entre Rios do Sul	4,76	30.170	3,15%	R\$ 2.410,93	R\$ 3.639,57	R\$ 6.050,50
Gramado dos Loureiros	4,76	12.000	1,25%	R\$ 958,94	R\$ 3.639,57	R\$ 4.598,50
Nonoai	9,52	175.120	18,30%	R\$ 13.994,09	R\$ 7.279,14	R\$ 21.273,23
Novo Xingu	4,76	15.090	1,58%	R\$ 1.205,86	R\$ 3.639,57	R\$ 4.845,43
Rio dos Índios	6,20	9.890	1,03%	R\$ 790,32	R\$ 4.740,61	R\$ 5.530,94
Ronda Alta	9,52	116.370	12,16%	R\$ 9.299,29	R\$ 7.279,14	R\$ 16.578,43
Sarandi	24,77	330.708	34,56%	R\$ 26.427,35	R\$ 18.939,51	R\$ 45.366,87
Tres Palmeiras	6,20	49.170	5,14%	R\$ 3.929,25	R\$ 4.740,61	R\$ 8.669,86
Trindade do Sul	5,71	54.270	5,67%	R\$ 4.336,79	R\$ 4.365,95	R\$ 8.702,75
Total	100,00	956.828	100,00%	R\$ 76.461,51	R\$ 76.461,51	R\$ 152.923,01

CONGEPU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
RATEIO MUNICIPAL JULHO DE 2017

Elemento	Total	Receita	despesa a ratear	Alpestre	Constantina	Engenho Velho	Entre Rios do Sul	Gramado dos Louren	Nonoai	Novo Xingu	Rio dos Índios	Ronda Alta	Sarandi	Tres Palmeiras	Trindade do Sul
	R\$ 221.450,41	R\$ 68.527,40	R\$ 152.923,01	6,9338%	10,8384%	2,6998%	3,9566%	3,0071%	13,9111%	3,1685%	3,6168%	10,8410%	29,6665%	5,6694%	5,6909%
Pessoal	R\$ 168.833,32	R\$ 52.245,14	R\$ 116.588,18	R\$ 8.084,05	R\$ 12.636,31	R\$ 3.147,66	R\$ 4.612,89	R\$ 3.505,89	R\$ 16.218,66	R\$ 3.694,15	R\$ 4.216,77	R\$ 12.639,36	R\$ 34.587,60	R\$ 6.609,88	R\$ 6.634,95
Material de Consumo	R\$ 26.721,72	R\$ 8.268,98	R\$ 18.452,74	R\$ 1.279,48	R\$ 1.999,98	R\$ 498,19	R\$ 730,09	R\$ 554,89	R\$ 2.566,97	R\$ 584,68	R\$ 667,40	R\$ 2.000,47	R\$ 5.474,28	R\$ 1.046,16	R\$ 1.050,13
Serviços	R\$ 25.895,37	R\$ 8.013,27	R\$ 17.882,10	R\$ 1.239,92	R\$ 1.938,14	R\$ 482,78	R\$ 707,52	R\$ 537,73	R\$ 2.487,59	R\$ 566,60	R\$ 646,76	R\$ 1.938,60	R\$ 5.304,99	R\$ 1.013,81	R\$ 1.017,66
Investimento		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rateio	R\$ 10.603,45	R\$ 16.574,43	R\$ 4.128,63	R\$ 6.050,50	R\$ 4.598,50	R\$ 21.273,23	R\$ 4.845,43	R\$ 5.530,94	R\$ 16.578,43	R\$ 45.366,87	R\$ 8.669,86	R\$ 8.702,75			

VI. ANEXOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1. TABELA CUSTO MENSAL

A seguir, é apresentada as tabelas da planilha utilizada no cálculo dos custos com coleta e transporte, onde foram considerados os valores gastos com servidores públicos envolvidos, uniformes e equipamentos de proteção individual e os gastos com o veículo nos serviços de coleta e transporte

1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 9.039,55	67,44%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 5.478,35	40,87%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 3.041,19	22,69%
1.5. Vale Transporte	R\$ 126,50	0,94%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 393,51	2,94%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 268,53	2,00%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 4.096,56	30,56%
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m ³	R\$ 4.096,56	30,56%
3.1.1. Depreciação	R\$ 606,02	4,52%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 1.481,35	11,05%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 174,20	1,30%
3.1.4. Consumos	R\$ 1.119,86	8,35%
3.1.5. Manutenção	R\$ 592,00	4,42%
3.1.6. Pneus	R\$ 123,13	0,92%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 0,00	0,00%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 13.404,64	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	2
1.3. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	3
Veículos e Equipamentos	
Quantidade	
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m ³	1

Fator de utilização (FU)	100%
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.115,99	1.115,99	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.115,99	446,40	
Soma				1.562,39	
Encargos Sociais	%	75,32	1.562,39	1.176,79	
Total por Coletor				2.739,18	
Total do Efetivo	homem	2	2.739,18	5.478,35	
				Fator de utilização	1,00
					5.478,35

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	1.734,65	1.734,65	
Salário mínimo nacional (2)	mês	1	954,00		
Soma				1.734,65	
Encargos Sociais	%	75,32	1.734,65	1.306,54	
Total por Motorista				3.041,19	
Total do Efetivo	homem	1	3.041,19	3.041,19	
				Fator de utilização	1,00
					3.041,19

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	4,05		
Dias Trabalhados por mês	dia	15			
Coletor	vale	60	1,82	109,08	
Motorista	vale	30	0,58	17,42	
					126,50

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	2	131,17	262,34	
Motorista	unidade	1	131,17	131,17	
				Fator de utilização	1,00
					393,51

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	9.039,55
---	-----------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	195,00	32,50	
Calça	unidade	3	43,70	14,57	
Camiseta	unidade	1	38,00	38,00	
Boné	unidade	3	10,80	3,60	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	51,00	25,50	
Meia de algodão com cano alto	par	6	17,80	2,97	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	4,50	0,75	
Colete reflexivo	unidade	6	14,60	2,43	
Luva de proteção	par	1	7,50	7,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	9,90	4,95	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	1,50	1,50	
Total do Efetivo	homem	2	134,27	268,53	
				Fator de utilização	1,00
					268,53

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	268,53
--	---------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	198.000,00	198.000,00	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	6,28	198.000,00	12.434,40	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	12.434,40	207,24	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	76.200,00	76.200,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	6,28	76.200,00	4.785,36	
Depreciação mensal do compactador	mês	12	4.785,36	398,78	
Total por veículo				606,02	
Total da frota	unidade	1	606,02	606,02	
				Fator de utilização	1,00
					606,02

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	198.000,00	198.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,65			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	198.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	193.026,24			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		1.069,69	1.069,69	
Custo do compactador	unidade	1	76.200,00	76.200,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,65			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	76.200,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	74.285,86			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		411,67	411,67	
Total por veículo				1.481,35	
Total da frota	unidade	1	1.481,35	1.481,35	
				Fator de utilização	1,00
					1.481,35

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	1.980,00	1.980,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	110,38	110,38	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	-	-	
Impostos e seguros mensais	mês	12	2.090,38	174,20	
				Fator de utilização	1,00
					174,20

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal 325

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	3,240		
Custo mensal com óleo diesel	km	800	1,296	1.036,80	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	800	0,047	37,34	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	800	0,008	6,60	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	800	0,033	26,76	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	7,72		
Custo mensal com graxa	km	800	0,015	12,35	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		1,400		
					1.119,86

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	800	0,74	592,00	
					592,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	6	1.300,00	7.800,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	6			
Custo de recapagem	unidade	36,00	520,00	18.720,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	70.000	26.520,00	0,38	
Custo mensal com pneus	km	325	0,38	123,13	
					123,13

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	4.096,56
---	-----------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	13.404,64
---	------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	31,50	13.404,64	4.222,46	
					4.222,46

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	-
---------------------------------------	----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	13.404,64
-------------------------------------	------------------

Quantidade média de resíduos coletados por mês: 17,00 toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]	R\$/tonelada	788,51
---	---------------------	---------------

VII. ANEXOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E PLANO DE EXECUÇÃO

1. CÉDULAS UTILIZADAS NA PRIORIZAÇÃO

A seguir, são apresentadas as cédulas utilizadas na segunda etapa de mobilizações. Os participantes das atividades priorizaram os projetos relativos a sua zona, conforme definido no Plano de Mobilização apresentado no Volume I deste relatório.

Figura 1.1 - Cédula de priorização para a zona urbana (Abastecimento de água)

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Água Para Todos / Zona Urbana	SAA/URB - 1	Redução das perdas no sistema de abastecimento	
		Implantação de hidrômetros nas residências para minimizar os desperdícios e controlar as perdas de água na rede de distribuição.	
	SAA/URB - 2	Melhoria na rede de distribuição de água	
		Renovar tubulações antigas e extensão da rede para atender aqueles que não são abastecidos	
	SAA/URB - 3	Água de qualidade	
		Adequar e universalizar o tratamento da água	
	SAA/URB - 4	Melhoria no sistema de captação	
		Adequar os poços de captação de água que estão sem proteção ou danificados e lacrar adequadamente os poços que não são utilizados.	
	SAA/URB - 5	Captação de água dos poços perfurados	
		Instalar bombas nos poços já perfurados.	
	SAA - 1	Outorga dos poços localizados no município - Urbano e rural	
		Regularizar a captação de água com órgãos responsáveis	
SAA - 2	Caixa d'água para todos		
	Instalação de reservatórios nas residências da população carente para evitar a falta de água devido a falta de luz		
SAA - 3	Plano de Segurança da Água (PSA) - Urbano e rural		
	Garantir o fornecimento de água não contaminada e prevenção de riscos		

Figura 1.2 - Cédula de priorização para a zona rural (Abastecimento de água)

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR - 1	Água tratada para todos	
		Adequar e universalizar o tratamento da água	
	SAA/RUR - 2	Melhoria no sistema de captação	
		Adequar os poços de captação de água que estão sem proteção ou danificados e lacrar adequadamente os poços que não são utilizados.	
	SAA/RUR - 3	Gestão das Águas Rurais	
		Realizar cadastramento dos usuários, mapa da rede de distribuição e avaliação das taxas de água.	
	SAA/RUR - 4	Eficiência Energética	
		Buscar redução do consumo de energia no bombeamento de água.	
SAA - 1	Outorga dos poços localizados no município - Urbano e rural		
	Regularizar a captação de água com órgãos responsáveis		
SAA - 2	Caixa d'água para todos		
	Instalação de reservatórios nas residências da população carente para evitar a falta de água devido à falta de luz		
SAA - 3	Plano de Segurança da Água (PSA) - Urbano e rural		
	Garantir o fornecimento de água não contaminada e prevenção de riscos		

Figura 1.3 - Cédula de priorização para a zona urbana (esgotamento sanitário)

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB - 1	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
		Implantação da rede coletora e da estação de tratamento de esgoto	
	SES/URB - 2	Incentivo e fiscalização para correto destino do esgotamento sanitário	
		Fiscalizar se existe fossa e filtro nas residências e exigir nas novas construções	
	SES/URB - 3	Sistema individual adequado	
Instalar fossa e filtro nas residências que não possuem			

Figura 1.4 - Cédula de priorização para a zona rural (esgotamento sanitário)

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR - 1	Sistema individual adequado	
		Instalar fossa e filtro nas residências que não possuem.	
	SES/RUR - 2	Construção de módulos sanitários	
		Construir banheiros e fossas para a população carente que não possui.	
	SES/RUR - 3	Implantação do programa de manutenção de sistemas individuais de tratamento	
		Limpeza das fossas e destino adequado para o lodo retirado	

Figura 1.5 - Cédula de priorização para a zona urbana e rural (limpeza e manejo dos resíduos sólidos)

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU - 1	Aquisição de caminhão para a coleta	
		Compra de um caminhão adequado para o recolhimento dos resíduos e municipalização da coleta	
	RSU-2	Realizando o descarte regular	
		Mapeamento das áreas de descarte irregular de resíduos, revitalização das áreas e fiscalização	
	RSU-3	Gestão de resíduos de poda	
		Estabelecer uma gestão eficiente dos resíduos de poda e adquirir um triturador de galhos	
	RSU-4	Instalação de lixeiras	
		Definição de pontos de coleta e construção de pontos adequados para melhorar o recolhimento de resíduos no interior do município e instalação de lixeiras em todo o perímetro urbano	

Figura 1.6 – Cédula de priorização para a zona urbana e rural (drenagem e manejo das águas pluviais)

Programa Caminho das Águas	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	DREN - 1	Pavimentação	
		Captar recursos para a pavimentação de ruas e passeios públicos	
	DREN - 2	Melhoria do atual sistema de drenagem	
		Levantamento das áreas com inundações e identificação dos esgotos ligados na rede de drenagem. Correção dos pontos identificados.	
DREN - 3	Ampliação da drenagem urbana		
	Providenciar recursos para instalação de redes de drenagem em todo o perímetro urbano.		
DREN - 4	Mais Manutenção		
	Definição de um cronograma de manutenção para a limpeza de bueiros e bocas de lobo.		

VIII. ANEXOS DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

1. QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Xingu
Secretaria Municipal de Saúde

QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA	
Nome:	Nº de moradores na residência:

2. INFORMAÇÕES DA LOCALIDADE	
Rua:	Bairro/Localidade:

3. SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Outra: _____
<input type="checkbox"/> Financiada	<input type="checkbox"/> Arrendada	<input type="checkbox"/> Ocupada	

4. LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS)	
4.1. Há problemas com a coleta dos resíduos sólidos?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta seletiva
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.2. Há problemas com a disposição dos resíduos sólidos para a coleta pública (lixeiros)?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de lixeiras públicas
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Poucas lixeiras públicas
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.3. Há problemas com a limpeza urbana?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de limpeza urbana
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.4. Nota para o sistema de coleta de lixo (de 1 a 10): _____	
4.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de resíduos sólidos:	

5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.1. Tipo de abastecimento de água (Utiliza a água de onde?)	
<input type="checkbox"/> Rede pública ou poço comunitário	Se utiliza poço comunitário, qual o poço que abastece a residência? _____
<input type="checkbox"/> Fonte ou nascente ou vertente	
<input type="checkbox"/> Poço próprio	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
5.2. Se poço próprio ou vertente, possui tratamento coletivo?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, qual o tipo de tratamento?
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro
	<input type="checkbox"/> Filtração
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro mais filtração
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Não	
5.3. Possui caixa d'água? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5.4. Há problemas no abastecimento de água?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede de abastecimento de água
	<input type="checkbox"/> Baixa pressão
	<input type="checkbox"/> Alta pressão
	<input type="checkbox"/> Falta de água frequente
	<input type="checkbox"/> Água com gosto
	<input type="checkbox"/> Água com cor
	<input type="checkbox"/> Ocorrência de doenças oriundas da água: diarreia...
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Não	
5.5. Nota para o sistema de abastecimento de água (de 1 a 10): _____	
5.6. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de abastecimento de água:	

6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
6.1. Tipo de sistema de esgotamento sanitário	
<input type="checkbox"/> Rede de esgoto	<input type="checkbox"/> Fossa séptica <input type="checkbox"/> Não sabe
<input type="checkbox"/> Direto na rede pluvial	<input type="checkbox"/> Fossa rudimentar
<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e sumidouro	<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e rede pluvial
<input type="checkbox"/> Fossa séptica e rede pluvial	<input type="checkbox"/> Outro: _____
<input type="checkbox"/> Direto no rio ou sanga	
6.2. Há problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento de fossas
	<input type="checkbox"/> Insetos
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede coletora de esgoto
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Outros: _____
6.3. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____	
6.4. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:	

--

7. DRENAGEM DAS ÁGUAS DAS CHUVAS

7.1. Há problemas relacionados à drenagem das águas pluviais?

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento
	<input type="checkbox"/> Alagamento na rua: _____
	<input type="checkbox"/> Ausência de sistema de drenagem urbana
	<input type="checkbox"/> Alagamentos e enchentes em cursos d'água
	<input type="checkbox"/> Outros: _____

7.2. Há problemas de erosão na propriedade ou próximo a ela? Sim Não

Se sim, indicar o local: _____

7.3. Há problemas de erosão ou acúmulo de barro na sua propriedade devido a drenagem das águas das chuvas de estradas/vias pública? Sim Não

Se sim, indicar o local: _____

7.4. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____

7.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:

--

8. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES GERAIS

--

**IX. ANEXOS DO RELATÓRIO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE
DECISÃO**

1. MÓDULO I

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Água

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	
1																										
2																										
3																										
4																										
5		Informações de Água																								
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038		
8	AG001	População total atendida com abastecimento de água	Habitantes																							
9	AG002	Quantidade de ligações ativas de água	Ligações																							
10	AG003	Quantidade de economias ativas de água	Economias																							
11	AG004	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	Ligações																							
12	AG005	Extensão da rede de água	km																							
13	AG006	Volume de água produzido	1.000 m³/ano																							
14	AG007	Volume de água tratada em ETAs	1.000 m³/ano																							
15	AG008	Volume de água micromedido	1.000 m³/ano																							
16	AG010	Volume de água consumido	1.000 m³/ano																							
17	AG011	Volume de água faturado	1.000 m³/ano																							
18	AG012	Volume de água macromedido	1.000 m³/ano																							
19	AG013	Quantidade de economias residenciais ativas de água	Economias																							
20	AG014	Quantidade de economias ativas de água micromedidas	Economias																							
21	AG015	Volume de água tratada por simples desinfecção	1.000 m³/ano																							
22	AG016	Volume de água bruta importado	1.000 m³/ano																							
23	AG017	Volume de água bruta exportado	1.000 m³/ano																							
24	AG018	Volume de água tratada importado	1.000 m³/ano																							
25	AG019	Volume de água tratada exportado	1.000 m³/ano																							
26	AG020	Volume micromedido nas economias residenciais ativas de água	1.000 m³/ano																							
27	AG021	Quantidade de ligações totais de água	Ligações																							
28	AG022	Quantidade de economias residenciais ativas de água micromedida	Economias																							
29	AG024	Volume de serviço	1.000 m³/ano																							
30	AG026	População urbana atendida com abastecimento de água	Habitantes																							
31	AG027	Volume de água fluoretada	1.000 m³/ano																							
32	AG028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de água	1.000 kWh/ano																							
33																										
34																										
35																										
36																										
37																										

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Cut Copy Format Painter Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Esgoto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5	Informações de Esgoto																								
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
8	ES001	População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
9	ES002	Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações																						
10	ES003	Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias																						
11	ES004	Extensão da rede de esgotos	Km																						
12	ES005	Volume de esgotos coletado	1.000 m³/ano																						
13	ES006	Volume de esgotos tratado	1.000 m³/ano																						
14	ES007	Volume de esgotos faturado	1.000 m³/ano																						
15	ES008	Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	Economias																						
16	ES009	Quantidade de ligações totais de esgotos	Ligações																						
17	ES012	Volume de esgoto bruto exportado	1.000 m³/ano																						
18	ES013	Volume de esgotos bruto importado	1.000 m³/ano																						
19	ES014	Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
20	ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
21	ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
22	ES028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos	1.000 kwh/ano																						
23																									
24																									
25																									
26																									
27																									
28																									
29																									
30																									
31																									
32																									
33																									
34																									
35																									
36																									
37																									

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Y5

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W
5	Informações Financeiras																						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
8	FN001	Receita operacional direta total	RS/ano																				
9	FN002	Receita operacional direta de água	RS/ano																				
10	FN003	Receita operacional direta de esgoto	RS/ano																				
11	FN004	Receita operacional indireta	RS/ano																				
12	FN005	Receita operacional total (direta + indireta)	RS/ano																				
13	FN006	Arrecadação total	RS/ano																				
14	FN007	Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada)	RS/ano																				
15	FN008	Créditos de contas a receber	RS/ano																				
16	FN010	Despesa com pessoal próprio	RS/ano																				
17	FN011	Despesa com produtos químicos	RS/ano																				
18	FN013	Despesa com energia elétrica	RS/ano																				
19	FN014	Despesa com serviços de terceiros	RS/ano																				
20	FN015	Despesas de Exploração (DEX)	RS/ano																				
21	FN016	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida	RS/ano																				
22	FN017	Despesas totais com os serviços (DTS)	RS/ano																				
23	FN018	Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços	RS/ano																				
24	FN019	Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos	RS/ano																				
25	FN020	Despesa com água importada (bruta ou tratada)	RS/ano																				
26	FN021	Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX	RS/ano																				
27	FN022	Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX	RS/ano																				
28	FN023	Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços	RS/ano																				
29	FN024	Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços	RS/ano																				
30	FN025	Outros investimentos realizados pelo prestador de serviços	RS/ano																				
31	FN026	Quantidade total de empregados próprios	Empregados																				
32	FN027	Outras despesas de exploração	RS/ano																				
33	FN028	Outras despesas com os serviços	RS/ano																				
34	FN030	Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços	RS/ano																				
35	FN031	Investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços	RS/ano																				
36	FN032	Investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços	RS/ano																				
37	FN033	Investimentos totais realizados pelo prestador de serviços	RS/ano																				
38	FN034	Despesas com amortizações do serviço da dívida	RS/ano																				
39	FN035	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida, exceto variações monetária e cambial	RS/ano																				
40	FN036	Despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas	RS/ano																				
41	FN037	Despesas totais com o serviço da dívida	RS/ano																				

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Cut Copy Format Painter Clipboard

Arial 12 Font

Wrap Text Merge & Center Alignment

General Number

Conditional Formatting Styles

Cell Styles

Insert Delete Format Cells

AutoSum Fill Clear Editing

Sort & Find & Filter Select

A5 Informações de Balanço

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
1																								
2																								
3																								
4																								
5	Informações de Balanço																							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8	BL001	Ativo circulante	1.000 R\$/ano																					
9	BL002	Ativo total	1.000 R\$/ano																					
10	BL003	Exigível a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
11	BL004	Lucro líquido com depreciação	1.000 R\$/ano																					
12	BL005	Passivo circulante	1.000 R\$/ano																					
13	BL006	Patrimônio líquido	1.000 R\$/ano																					
14	BL007	Receita operacional	1.000 R\$/ano																					
15	BL008	Resultado de exercícios futuros	1.000 R\$/ano																					
16	BL009	Resultado operacional com depreciação	1.000 R\$/ano																					
17	BL010	Realizável a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
18	BL011	Lucro líquido sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
19	BL012	Resultado operacional sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
20																								
21																								
22																								
23																								
24																								
25																								
26																								
27																								
28																								
29																								
30																								
31																								
32																								

Ready

70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Cut Copy Paste Format Painter Clipboard

Arial 12 Font

Wrap Text Merge & Center Alignment

General Number

Conditional Formatting Styles

Cell Formatting Table Styles

Insert Delete Format Cells

AutoSum Fill Clear Editing

Sort & Find & Filter Select

A5 Informações de Qualidade

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
4																	
5		Informações de Qualidade															
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
8	QD001	Tipo de atendimento da portaria sobre qualidade da água	-														
9	QD002	Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água	Paralisações/ano														
10	QD003	Duração das paralisações (soma das paralisações maiores que 6 horas no ano)	Horas/ano														
11	QD004	Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações	Economias/ano														
12	QD006	Quantidade de amostras para cloro residual (analisadas)	Amostras/ano														
13	QD007	Quantidade de amostras para cloro residual com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
14	QD008	Quantidade de amostras para turbidez (analisadas)	Amostras/ano														
15	QD009	Quantidade de amostras para turbidez fora do padrão	Amostras/ano														
16	QD011	Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	Extravasamentos/ano														
17	QD012	Duração dos extravasamentos registrados	Horas/ano														
18	QD015	Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias/ano														
19	QD016	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais	Amostras														
20	QD017	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais, com resultados fora do padrão	Amostras														
21	QD019	Quantidade mínima de amostras para turbidez (obrigatórias)	Amostras/ano														
22	QD020	Quantidade mínima de amostras para cloro residual (obrigatórias)	Amostras/ano														
23	QD021	Quantidade de interrupções sistemáticas	Interrupções/ano														
24	QD022	Duração das interrupções sistemáticas	Horas/ano														
25	QD023	Quantidade de reclamações ou solicitações de serviços	Reclamações/ano														
26	QD024	Quantidade de serviços executados	Serviços/ano														
27	QD025	Tempo total de execução dos serviços	Horas/ano														
28	QD026	Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas)	Amostras/ano														
29	QD027	Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
30	QD028	Quantidade mínima de amostras para coliformes totais (obrigatórias)	Amostras/ano														
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	

Ready 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do...

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Tarifas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações de Tarifas										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	TR001	Tarifa mínima - O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa mínima?	-								
9	TR002	Há cobrança diferenciada de tarifa mínima para economias residenciais micromedidas e não micromedidas?	-								
10	TR003	Para as economias residenciais micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
11	TR004	Especifique o volume adotado para fins de tarifação	m³/mês								
12	TR005	Quantas economias residenciais micromedidas são contempladas com a tarifa mínima	Economias residenciais								
13	TR006	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais micromedidas?	R\$/mês								
14	TR007	Para as economias residenciais não micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
15	TR008	Especifique o volume adotado para fins de tarifação mínima das economias residenciais	m³/mês								
16	TR009	Qual a quantidade de economias residenciais não micromedidas contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
17	TR010	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais não micromedidas?	R\$/mês								
18	TR011	Para as economias residenciais, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento da tarifa mínima?	m³/mês								
19	TR012	Especifique o volume adotado para fins de tarifação das economias residenciais	m³/mês								
20	TR013	Quantas economias residenciais são contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
21	TR014	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais?	R\$/mês								
22	TR015	O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa social?	-								
23	TR016	A tarifa social é regulamentada por alguma lei, decreto, resolução ou outro instrumento formal?	-								
24	TR017	Qual o tipo, número e ano da tarifa social adotada?	Especificar lei, resolução, decreto								
25	TR018	Consumo de volume máximo pré-determinado pelo prestador?	-								
26	TR019	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da faixa de consumo?	-								
27	TR020	Qual o volume mensal mínimo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
28	TR021	Qual o volume mensal máximo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
29	TR022	O domicílio deve apresentar características construtivas determinadas (material, número de cômodos ou metragem, por exemplo)	-								
30	TR023	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função das características construtivas?	-								
31	TR024	O domicílio deve estar localizado em determinados locais característicos como de baixa renda?	-								
32	TR025	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da localização da residência?	-								
33	TR026	O consumidor deve estar inscrito no cadastro único para programas sociais - CADÚNICO (opção válida para os não beneficiários do bolsa família)	-								
34	TR027	O consumidor deve ser beneficiário do bolsa família	-								
35	TR028	O consumidor deve estar inscrito em programas sociais estaduais e municipais ou em outros registros administrativos estaduais ou municipais?	-								

Ready

70%

2. MÓDULO II

The screenshot shows the Microsoft Excel interface with the following data in the spreadsheet:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
GE201	O Órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município?	Especificar		
GE202	Há empresa com contrato de delegação (concessão ou contrato de programa) para algum ou todos os serviços de limpeza urbana do município?	-		
POP_TOT	População total do município (Fonte: IBGE)	Habitantes		
POP_URB	População urbana do município (Fonte: IBGE)	Habitantes		

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Cut Copy Paste Format Painter Clipboard

Arial 12 Font

Wrap Text Merge & Center Alignment

General Number

Conditional Formatting Styles

Format as Table Cell Styles

Insert Delete Format Cells

AutoSum Fill Clear Editing

Sort & Find & Filter Select

A5 Informações Financeiras

	A	B	C	D	E	F
4						
5	Informações Financeiras					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
8	FN201	A Prefeitura cobra pelos serviços de coleta regular, transporte e destinação final de RSU	-			
9	FN202	Forma adotada	Especificar			
10	FN203	Descrição da outra forma adotada	Especificar			
11	FN204	Unidade adotada para a cobrança (no caso de tarifa)	Unidade			
12	FN205	A prefeitura cobra pela prestação de serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU?	-			
13	FN206	Despesas dos agentes públicos com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
14	FN207	Despesa com agentes privados para execução do serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
15	FN208	Despesa total com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
16	FN209	Despesa com agentes públicos com a coleta de RSS	R\$/ano			
17	FN210	Despesa com empresas contratadas para coleta de RSS	R\$/ano			
18	FN211	Despesa total com a coleta de RSS	R\$/ano			
19	FN212	Despesa dos agentes públicos com o serviço de varrição	R\$/ano			
20	FN213	Despesa com empresas contratadas para o serviço de varrição	R\$/ano			
21	FN214	Despesa total com o serviço de varrição	R\$/ano			
22	FN215	Despesa com agentes públicos executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
23	FN216	Despesa com agentes privados executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
24	FN217	Despesa total com todos os agentes executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
25	FN218	Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU	R\$/ano			

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações sobre Trabalhadores Remunerados

	A	B	C	D	E
4					
5	Informações sobre Trabalhadores Remunerados				
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
8	TB001	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes públicos, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
9	TB002	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes privados, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
10	TB003	Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição	Empregados		
11	TB004	Quantidade de varredores de agentes privados, alocados no serviço de varrição	Empregados		
12	TB005	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
13	TB006	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
14	TB007	Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados em serviços das unidades de processamento	Empregados		
15	TB008	Quantidade de empregados dos agentes privados	Empregados		
16	TB009	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
17	TB010	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
18	TB011	Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos	Empregados		
19	TB012	Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados	Empregados		
20	TB013	Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
21	TB014	Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
22	TB015	Quantidade total de trabalhadores remunerados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
23	TB016	Existência de frente de trabalho temporária	-		
24	TB017	Quantidade de empregados temporários da frente '1'	Empregados temporários		
25	TB018	Quantidade de empregados temporários da frente '2'	Empregados temporários		
26	TB019	Quantidade de empregados temporários da frente de trabalho '3'	Empregados temporários		
27	TB020	Duração da frente de trabalho '1'	Meses		

Ready 90%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do...

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B8 Há serviço de coleta noturna no município?

	A	B	C	D	E	F
4						
5	Informações sobre Coleta Domiciliar e Pública					
6						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
8	CO008	Há serviço de coleta noturna no município?	-			
9	CO0012	Valor contratado (preço unitário) do serviço de coleta de RDO e RPU diurna, em 31/12 do ano de referência	R\$/tonelada			
10	CO019	Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município?	-			
11	CO020	Município(s) de destino de RDO e RPU exportado	Especificar			
12	CO021	É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados?	-			
13	CO050	População urbana atendida no município, abrangendo o distrito sede e localidades	Habitantes			
14	CO054	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
15	CO055	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
16	CO056	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
17	CO057	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
18	CO058	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
19	CO059	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
20	CO063	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
21	CO064	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
22	CO065	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
23	CO066	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
24	CO067	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
25	CO068	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
26	CO072	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
27	CO073	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público utilizados da coleta de RDO e RPU	Unidade			

Readyv

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B8 Existe coleta seletiva no município?

	A	B	C	D	E	F
4						
5	Informações sobre Coleta Seletiva e Triagem					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	20
8	CS001	Existe coleta seletiva no município?	-			
9	CS009	Quantidade total de materiais recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
10	CS010	Quantidade de papel e papelão recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
11	CS011	Quantidade de plásticos recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
12	CS012	Quantidade de metais recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
13	CS013	Quantidade de vidros recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
14	CS014	Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados (exceto pneus e eletrônicos)	Toneladas/Ano			
15	CS023	Quantidade recolhida na coleta seletiva executada pela Prefeitura ou SLU	Toneladas/Ano			
16	CS024	Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por empresa(s) contratada(s) pela Prefeitura ou SLU	Toneladas/Ano			
17	CS025	Qtd. recolhida na coleta seletiva por outros agentes que detenham parceria com a Prefeitura	Toneladas/Ano			
18	CS026	Qtd. total recolhida pelos 4 agentes executores da coleta seletiva acima mencionados	Toneladas/Ano			
19	CS027	Ocorrência de coleta seletiva porta a porta executada pelo agente público ou empresa contratada	-			
20	CS028	Ocorrência de coleta seletiva porta a porta executada por sucateiros, aparistas ou empresas do ramo	-			
21	CS030	Execução de coleta seletiva porta a porta por outros agentes	-			
22	CS031	Ocorrência de coleta seletiva em postos de entrega voluntária executada pelo agente público ou empresa contratada	-			
23	CS032	Ocorrência de coleta seletiva em postos de entrega voluntária executada por sucateiros ou empresas do ramo	-			
24	CS034	Execução de coleta seletiva em postos de entrega voluntária feita por outros agentes	-			
25	CS035	Ocorrência de coleta seletiva executada de outra forma ou sistema pelo agente público ou empresa contratada	-			
26	CS036	Coleta seletiva executada de forma diferente das anteriores feita por organização de catadores	-			
27	CS038	Coleta seletiva executada de forma diferente das anteriores feita por outros agentes	-			

Ready 90%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4										
5	Informações sobre Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde									
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
8	RS003	O próprio gerador ou empresa contratada por ele	-							
9	RS004	A coleta diferenciada realizada pela Prefeitura é cobrada separadamente?	-							
10	RS008	Próprio gerador ou empresa contratada por ele	Tonelada/Ano							
11	RS020	Existe no município a coleta diferenciada de resíduos sólidos dos serviços de saúde executada pela Prefeitura, pelo próprio gerador ou por empresas contratadas por eles?	-							
12	RS026	A Prefeitura exerce algum tipo de controle sobre os executores (externos)?	-							
13	RS027	Especifique, sucintamente, qual tipo de controle	Especificar							
14	RS028	Prefeitura ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano							
15	RS030	O município envia RSS coletados para outro município?	-							
16	RS031	Municípios para onde são remetidos os RSS	Especificar							
17	RS036	Em veículo destinado à coleta domiciliar, porém em viagem exclusiva	-							
18	RS038	Em veículo exclusivo	-							
19	RS040	No caso dos RSS dos serviços públicos de saúde, o serviço de coleta diferenciada destes resíduos é executado por empresa(s) contratada(s)?	-							
20	RS041	Valor contratual (preço unitário) do serviço de coleta diferenciada dos RSS (em 31/12 no ano de	R\$/Tonelada							
21	RS042	No preço acima está incluso algum tipo de tratamento para os RSS coletados?	-							
22	RS043	Valor contratual (preço unitário) do serviço de tratamento dos RSS (em 31/12 no ano de referência)	R\$/Tonelada							
23	RS044	Quantidade total de RSS coletada pelos agentes executores	Tonelada/Ano							

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B16

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Coleta da Construção Civil										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	CC010	O serviço prestado pela Prefeitura é cobrado do usuário?	-								
9	CC013	Pela Prefeitura Municipal ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano								
10	CC014	Por empresas especializadas ("çaçambeiros") ou autônomos contratados pelo gerador	Tonelada/Ano								
11	CC015	Pelo próprio gerador	Tonelada/Ano								
12	CC017	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de caminhões tipo basculantes ou carroceria no município?	-								
13	CC018	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de carroças com tração animal ou outro tipo de veículo com pequena capacidade volumétrica no município?	-								
14	CC019	A Prefeitura ou SLU executa usualmente a coleta diferenciada de RCC no município?	-								
15	CC020	Há empresas especializadas ("çaçambeiros") que prestam serviço de coleta de RCC no município?	-								
16											
17											
18											
19											
20											
21											

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1													
2													
3													
4													
5	Informações sobre Serviços de Varrição												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	20
8	VA010	Pela prefeitura municipal (Km varridos)	Km/Ano										
9	VA011	Por empresas contratadas (Km varridos)	Km/Ano										
10	VA016	Há algum tipo de varrição mecanizada no município?	-										
11	VA020	Valor contratual (preço unitário) do serviço de varrição manual	R\$/Km										
12	VA039	Extensão total de sarjetas varridas pelos executores (Km varridos)	Km/Ano										
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Cut Copy Paste Format Painter Clipboard

Arial 12 Font

Wrap Text Merge & Center Alignment

General Number

Conditional Formatting Styles

Format as Table

Cell Styles

Insert Delete Format Cells

AutoSum Fill Clear Editing

Sort & Find & Filter Select

A5

Informações sobre Serviços de Capina e Roçada

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Serviços de Capina e Roçada													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CP001	Existiu o serviço de capina e roçada no município?	-											
9	CP002	Manual	-											
10	CP003	Mecanizada	-											
11	CP004	Química	-											
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														

Ready

Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | **Inf. Serv. de Capina e Roçada** | Inf. Outros Serviços | Inf. Catadores | Indicadores

100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do...

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações sobre Outros Serviços

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Outros Serviços										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	OS001	Execução de lavação de vias e praças pelo agente público	-								
9	OS003	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados pelo agente público	-								
10	OS004	Execução de limpeza de praias pelo agente público	-								
11	OS005	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
12	OS006	Execução de pintura de meios-fios pelo agente público	-								
13	OS007	Execução de limpeza de lotes vagos pelo agente público	-								
14	OS008	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas pelo agente público	-								
15	OS009	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos pelo agente público	-								
16	OS010	Execução de diferenciada de pilhas e baterias pelo agente público	-								
17	OS011	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis de pelo agente público	-								
18	OS012	Execução de lavação de vias e praças por empresas contratadas	-								
19	OS014	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados por empresas contratadas	-								
20	OS015	Execução de limpeza de praias por empresas contratadas	-								
21	OS016	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
22	OS017	Execução de pintura de meios-fios por empresas contratadas	-								
23	OS018	Execução de limpeza de lotes vagos por empresas contratadas	-								
24	OS019	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas por empresas contratadas	-								
25	OS020	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos por empresas contratadas	-								
26	OS021	Execução de coleta diferenciada de pilhas e baterias por empresas contratadas	-								
27	OS022	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis por empresas contratadas	-								

Ready

90%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
3													
4													
5	Informações sobre Catadores												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
8	CA004	Existem catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade?	-										
9	CA005	Os catadores estão organizados em Cooperativas ou Associações	-										
10	CA006	Quantidade de entidades associativas	Entidade										
11	CA007	Quantidade de associados	Catador										
12	CA008	Existe algum trabalho social por parte da Prefeitura direcionado aos catadores?	-										
13	CA009	Descrição sucinta dos trabalhos (por exemplo: bolsa-escola para os filhos de catadores, programa de alfabetização de catadores etc.)	Especificar										
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													

Ready

Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | Inf. Serv. de Capina e Roçada | Inf. Outros Serviços | **Inf. Catadores** | Indicadores

100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B73 Taxa de resíduos sólidos de construção civil (RCC) coletada pela Prefeitura em relação à quantidade total coletada

	A	B	C	D	E	F	G	H
4								
5	Indicadores sobre Despesas e Trabalhadores							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
8	IN001	Taxa de empregados em relação à população urbana	Empreg./1000 hab.					
9	IN002	Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU	R\$/Empreg.					
10	IN003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura	%					
11	IN004	Incidência das despesas com empresas contratadas para execução de serviços de manejo RSU nas despesas com manejo de RSU	%					
12	IN005	Auto-suficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU	%					
13	IN006	Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana	R\$/Hab.					
14	IN007	Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de RSU	%					
15	IN008	Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo de RSU	%					
16	IN010	Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU	%					
17	IN011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo RSU	R\$/Hab./Ano					
18								
19	Indicadores sobre Coleta Domiciliar e Pública							
21	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
	IN014	Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do	%					

Ready

3. MÓDULO III

The screenshot shows the Microsoft Excel interface with the following data in the spreadsheet:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
GE 001	Área territorial total do município	Km ²											
GE 002	Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas	Km ²											
GE 005	População total residente no município	Habitantes											
GE 006	População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último censo)	Habitantes											
GE 007	Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município	Unidades											
GE 008	Quantidade total dos domicílios urbanos existentes no município	Domicílios											
GE 010	Região Hidrográfica em que se encontra o município (Fonte: ANA)	Especificar											
GE 011	Nome da(s) bacia(s) hidrográfica(s) a que pertence o município (Fonte: ANA)	Especificar											
GE 012	Existe Comitê de Bacia ou Sub-bacia Hidrográfica organizado?	-											

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Cobranças													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CB 001	Existe alguma forma de cobrança ou de ônus indireto pelo uso ou disposição dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-											
9	CB 002	Qual(is) critério(s) de cobrança ou de ônus indireto é(são) adotado(s)?	-											
10	CB 002A	Especifique quais são os outros critérios de cobrança ou de ônus indireto informados em CB 002	-											
11	CB 003	Quantidade total de unidades edificadas urbanas tributadas com taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Unidades											
12	CB 004	Valor da taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas por unidade edificada urbana	R\$/Unidade											
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														

Inf. Gerais **Inf. sobre Cobranças** Inf. Financeiras Inf. de Infraestrutura Inf. Operacionais Inf. sobre Gestão de Riscos Indicadores

Ready 90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Calibri 11 A A Wrap Text General

B I U A % 0.00 .00

Conditional Formatting Format as Table Cell Styles Insert Delete Format AutoSum Fill Clear Sort & Find & Filter Select

D9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Financeiras											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	AD 001	Quantidade de pessoal próprio alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
9	AD 002	Quantidade de pessoal terceirizado alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
10	AD 003	Quantidade total de pessoas alocadas nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
11	FN 003	Receita total do município	R\$/Ano									
12	FN 004	Formas de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Especificar									
13	FN 004A	Especifique qual é a outra forma de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas informada em FN 004	Especificar									
14	FN 005	Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
15	FN 008	Receita não operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
16	FN 009	Receita total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
17	FN 012	Despesa total do município	R\$/Ano									
18	FN 013	Despesas de Exploração (DEX) diretas ou de custeio totais dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
19	FN 015	Despesa total com serviço da dívida para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
20	FN 016	Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
21	FN 017	Desembolsos de investimentos com recursos próprios em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizados pelo município no ano de referência	R\$/Ano									

Inf. Gerais Inf. sobre Cobranças **Inf. Financeiras** Inf. de Infraestrutura Inf. Operacionais Inf. sobre Gestão de Riscos Indicadores

Ready 90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

D12

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
5	Informações de Infraestrutura											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	IE 001	Existe Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município?	-									
9	IE 012	Existe cadastro técnico de obras lineares no município?	-									
10	IE 013	Existe projeto básico, executivo ou "as built" de unidades operacionais de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-									
11	IE 016	Tipo de sistema de Drenagem Urbana	-									
12	IE 016A	Especifique qual é o outro tipo de sistema de Drenagem Urbana informado em IE 016	Especificar									
13	IE 017	Extensão total das vias públicas urbanas do município	Km									
14	IE 018	Extensão total de vias públicas urbanas implantadas no município no ano de referência	Km									
15	IE 019	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimentação e meio-fio (ou semelhante)	Km									
16	IE 020	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante) implantadas no ano de referência	Km									
17	IE 021	Quantidade de bocas de lobo existentes no município	Unidades									
18	IE 022	Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas (duas ou mais bocas de lobo conjugadas) existentes no município	Unidades									
19	IE 023	Quantidade de poços de visita (PV) existentes no município	Unidades									
20	IE 024	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos	Km									
21	IE 025	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantadas no ano de referência	Km									
22	IE 026	Existem vias públicas urbanas com canais artificiais abertos?	-									
23	IE 027	Existem vias públicas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de infiltração)?	-									
	IE 028	Extensão total de vias públicas urbanas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de	Km									

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B10

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Operacionais											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	OP 001	No ano de referência, quais as seguintes intervenções ou manutenções foram realizadas no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município?	-									
9	OP 001A	Especifique qual é a outra intervenção ou manutenção realizada no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município informada no campo OP 001	Especificar									
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												

Ready

100%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Calibri 11 A A Wrap Text General % .00 .00 Conditional Formatting Format as Table Cell Styles Insert Delete Format AutoSum Fill Clear Sort & Find & Filter Select

D10

	A	B	C	D	E	F	G
4							
5	Informações sobre Gestão de Riscos						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
8	RI 001	Com relação à gestão de riscos e resposta a desastres referentes a problemas com a Drenagem e o Manejo das Águas Pluviais Urbanas, indique quais instituições existem no município:	Especificar				
9	RI 001A	Especifique qual é a outra instituição que atua na prevenção de riscos e resposta a desastres no município, informada no campo RI 001:	Especificar				
10	RI 002	Quais intervenções ou situações existem na área rural a ontante das áreas urbanas do município, com potencial de colocar em risco ou provocar interferências no sistema de drenagem e no manejo das águas pluviais urbanas?	Especificar				
11	RI 002A	Especifique qual é a outra intervenção ou situação com potencial de riscos ou interferências no sistema de drenagem informado no campo RI 002	Especificar				
12	RI 003	Instrumentos de controle e monitoramento hidrológicos existentes no município e que estiveram em funcionamento durante o ano de referência	-				
13	RI 003A	Especifique qual é o outro instrumento de controle e monitoramento hidrológico informado no campo RI 003	Especificar				
14	RI 004	Dados hidrológicos monitorados no município e metodologia de monitoramento	Especificar				
15	RI 004A	Especifique qual é o outro dado hidrológico monitorado no município e sua metodologia de monitoramento informados no campo RI 004	Especificar				
16	RI 005	Existem sistemas de alerta de riscos hidrológicos (alagamentos, enxurradas, inundações) no município?	-				
17	RI 007	Existe cadastro ou demarcação de áreas históricas de inundações?	-				
18	RI 009	Existe mapeamento de áreas de risco de inundação dos cursos d'água urbanos?	-				
19	RI 010	O mapeamento é parcial ou integral?	-				
20	RI 011	Qual percentual da área total do município está mapeada?	Especificar				
21	RI 012	Tempo de recorrência (ou período de retorno) adotado para o mapeamento	Anos				
22	RI 013	Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação	Domicílios				
	RI 022	Número de enxurradas na área urbana do município nos últimos cinco anos, registradas no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e	Enxurradas				

Ready

90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E19

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
4															
5	Indicadores Gerais														
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
8	IN042	Área urbanizada	%												
9	IN043	Densidade demográfica na área urbana	Habitantes/Hectares												
10	IN044	Densidade de domicílios na área urbana	Domicílios/Hectares												
11															
12	Indicadores Financeiros														
14	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
15	IN001	Participação do pessoal próprio sobre o total de pessoal alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	%												
16	IN005	Taxa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades ano												
17	IN006	Receita operacional média do serviço por unidades tributadas	R\$/Unidades tributadas ano												
18	IN009	Despesa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades												
19	IN010	Participação da despesa total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na despesa total do município	%												
20	IN048	Despesa percapita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano												
21	IN049	Investimento per capita em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano												
22	IN050	Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	%												
23															
24	Indicadores de Infraestrutura														
26	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Inf. Gerais	Inf. sobre Cobranças	Inf. Financeiras	Inf. de Infraestrutura	Inf. Operacionais	Inf. sobre Gestão de Riscos	Indicadores								

Ready

4. MÓDULO IV

Módulo IV - Excel

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Desenvolvedor | O que você deseja fazer...

Calibri | 11 | A⁺ | A⁻ | Quebrar Texto Automaticamente | Geral | Formatação Condicional | Formatar como Tabela | Normal | Bom | Incorreto | Neutra | Cálculo | Célula de Ve... | Célula Vincul... | Entrada

Área de Transferência | Fonte | Alinhamento | Número | Estilo | Células | Edição

A4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
4																		
5		Informações para o Setor de Abastecimento de Água																
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2019	2020	2021	2022											
8	AG002	Quantidade de ligações ativas de água	Ligações															
9	AG004	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	Ligações															
10	AG026	População urbana atendida com abastecimento de água	Habitantes															
11	G06A	População urbana residente do(s) município(s) com abastecimento de água	Habitantes															
12	-	Número total de poços ativos no município	-															
13	-	Número de poços com tratamento	-															
14	-	Número de poços equipados	-															
15	-	Número de poços perfurados (inativos)	-															
16	-	Número de poços com outorga no município	-															
17																		
18		Informações para o Setor de Esgotamento Sanitário																
20	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2019	2020	2021	2022											
21	ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes															
22	-	Nº de domicílios permanentes totais da zona rural	Domicílios															
23	-	Nº de domicílios permanentes da zona rural com esgoto tratado	Domicílios															
24	-	Nº de domicílios permanentes da zona rural com módulo sanitário	Domicílios															
25																		
26		Informações para o Setor de Manejo de Resíduos Sólidos																
28	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2019	2020	2021	2022											
29	-	Número de lixeiras instaladas	-															
30	-	Número de lixeiras necessárias	-															
31																		
32		Informações para o Setor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais																
34	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2019	2020	2021	2022											
35	IE017	Extensão total de vias públicas urbanas do município	Km															
36	IE024	Extensão total de redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantados nas vias públicas urbanas	Km															
37	IE017	Extensão total de vias públicas urbanas do município	Km															
38	IE019	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante)	Km															
39																		
40																		
41																		
42																		
43																		
44																		

Informações | Indicadores | Descrição 2019 | Descrição 2020 | Descrição 2021 | Descrição 2022

Pronto

Módulo IV - Excel										
Abastecimento de Água										
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2019	Atendimento do objetivo	2020	Atendimento do objetivo	2021	Atendimento do objetivo	2022	Atendimento do objetivo
A-1	Adequação da infraestrutura de abastecimento de água e criação de mapas da rede de sistema informatizado de dados	IN009 - Índice de hidrometração = 100% IN023 - Índice de atendimento urbano de água = 100% Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas pelos Projetos SAA/RUR-3 e SAA/RUR-4 Relatório semestral de avaliação do Projeto SAA-2: divulgação dos levantamentos e andamento das ações do projeto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Descrever no item A-1 da guia descritiva										
A-2	Investir em água tratada em 100% dos poços	$\frac{\text{Número de poços com tratamento}}{\text{Número total de poços}} = 1$ Relatório semestral de avaliação do Projeto SAA/URB - 4: divulgação das análises e andamento das ações do projeto	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
A-3	Adequação da infraestrutura das áreas de captação de água	Relatório semestral de avaliação do Projeto SAA/RUR - 2: divulgação das análises e andamento das ações do projeto $\frac{\text{Número de poços equipados}}{\text{Número de poços perfurados}} = 1$	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Descrever no item A-3 da guia descritiva										
A-4	Realizar a outorga de todos os poços.	$\frac{\text{Número de poços com outorga no município}}{\text{Número total de poços no município}} = 1$	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
A-5	Atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011	Relatório semestral de avaliação do Projeto SAA-3: andamento das ações do projeto	Descrever no item A-5 da guia descritiva							
Esgotamento Sanitário										
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2019	Atendimento do objetivo	2020	Atendimento do objetivo	2021	Atendimento do objetivo	2022	Atendimento do objetivo
E-1	Adequação da infraestrutura de esgotamento sanitário na zona urbana e educação ambiental	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água = 100% Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas pelo Projeto SES/URB-2	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Descrever no item E-1 da guia descritiva										
E-2	Adequação da infraestrutura de esgotamento sanitário na zona rural e educação ambiental	$\frac{\text{Nº de domicílios permanentes da zona rural com esgoto tratado}}{\text{Nº de domicílios permanentes totais da zona rural}} = 1$ $\frac{\text{Nº de domicílios permanentes da zona rural com módulo sanitário}}{\text{Nº de domicílios permanentes totais da zona rural}} = 1$ Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas pelo Projeto SES/RUR-3	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Descrever no item E-2 da guia descritiva										
Manejo de Resíduos Sólidos										
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2019	Atendimento do objetivo	2020	Atendimento do objetivo	2021	Atendimento do objetivo	2022	Atendimento do objetivo
R-1	Instalação de lixeiras em todo o perímetro urbano	$\frac{\text{Nº de lixeiras instaladas}}{\text{Nº de lixeiras necessárias}} = 1$ Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas pelo Projeto RSU-1	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
R-6	Definição de pontos de coleta e construção de pontos adequados para melhorar o recolhimento de resíduos no interior do município		Descrever no item R-2 da guia descritiva							
R-2	Providenciar recursos para aquisição de caminhão para		Descrever no item R-2 da guia descritiva							

Módulo IV - Excel

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Desenvolvedor | O que você deseja fazer... | sasb iph | Compartilhar

Recortar | Copiar | Pincel de Formatação | Área de Transferência | Fonte | Alinhamento | Número | Estilo | Células | Edição

Calibri | 11 | A A | Quebrar Texto Automaticamente | Geral | Formatação Condicional | Formatar como Tabela | Normal | Bom | Incorreto | Neutra | Cálculo | Célula de Ve... | Célula Vincul... | Entrada

AutoSoma | Preencher | Limpar | Classificar e Filtrar | Localizar e Selecionar

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
6	Abastecimento de Água									
8	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								
9	A-1	Descrever situação...								
10	A-3	Descrever situação...								
11	A-5	Descrever situação...								
12										
13	Esgotamento Sanitário									
15	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								
16	E-1	Descrever situação...								
17	E-2	Descrever situação...								
18										
19	Manejo de Resíduos Sólidos									
21	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								
22	R-2	Descrever situação...								
23	R-4	Descrever situação...								
24	R-5	Descrever situação...								
25										
26	Drenagem e Manejo de Águas Pluviais									
28	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								
29	D-1	Descrever situação...								

Pronto | Informações | Indicadores | **Descrição 2019** | Descrição 2020 | Descrição 2021 | Descrição 2022 | 110%

5. MÓDULO V

Módulo V - Excel

Programa Água para Todos - Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
Programa Água para Todos - Zona Urbana				
Redução das perdas no sistema de abastecimento				
SAA/URB-1	Redução das perdas no sistema de abastecimento	2021	Sec. da Saúde	
SAA/URB-1.1	Levantamento da quantidade de economias que não possuem controle de consumo por hidrômetros	2021	Sec. de Administração	
SAA/URB-1.2	Elaborar projeto executivo e orçamentário	2021	Sec. de Administração, planejamento e Finanças	
SAA/URB-1.3	Buscar recursos junto ao governo federal e estadual para investimentos	2021	Sec. de Obras Públicas e Sec. da Agricultura e Pecuária	
SAA/URB-1.4	Implantação de micromedidação nas economias sem hidrômetros	2021	Sec. da Saúde e Sec. da Agricultura e pecuária	
SAA/URB-1.5	Definir plano de revisão periódica dos equipamentos	2021	Sec. da Saúde e Sec. da Agricultura e Sec. da Agricultura e pecuária	
SAA/URB-1.6	Mapeamento de pontos críticos do sistema de abastecimento	2021	Sec. da Saúde e Sec. da Agricultura e pecuária	
Melhoria na rede de distribuição de água				
SAA/URB-2	Melhoria na rede de distribuição de água	2022 a 2026	Sec. da Agricultura e Sec. do Meio Ambiente; Sec. da Administração e Sec. de Obras Publicas	
SAA/URB-2.1	Diagnosticar situação atual da rede de distribuição	2021	Sec. da Assistência Social	
SAA/URB-2.2	Levantamento de economias que não possuem atendimento por rede de abastecimento.	2021	Sec. de Administração, planejamento e Finanças	
SAA/URB-2.3	Elaborar/atualizar croqui da rede de distribuição.	2021	Sec. de Administração, planejamento e Finanças	
SAA/URB-2.4	Elaborar projeto executivo e orçamentário para a extensão das redes de abastecimento de água.	2021	Sec. de Obras Publicas	
SAA/URB-2.5	Renovar tubulações antigas e instalar registros de manobra em ruas e comunidades do sistema de abastecimento	2022 a 2026	Sec. de Administração	
SAA/URB-2.6	Buscar recursos junto ao governo federal e estadual para investimentos na infraestrutura da rede de distribuição.	2022 a 2026	Sec. de Obras Públicas e Sec. da Agricultura e Pecuária	
SAA/URB-2.7	Implantar extensão de rede e as novas ligações projetadas.	2021	Sec. da Agricultura e Pecuária	
SAA/URB-2.8	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades e o seu devido tratamento.	2022 a 2026		
Água de qualidade				
SAA/URB-3	Água de qualidade	2021	Sec. da Saúde e Sec. De Administração,	
SAA/URB-3.1	Identificar o tipo de tratamento é necessário para tornar a água potável	2021		
SAA/URB-3.2	Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento das águas do sistema de abastecimento de água que	2021		

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional ...

Módulo V - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor O que você deseja fazer...

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Arial 12

Normal Bom Incorreto Neutra

Normal Bom Incorreto Neutra

AutoSoma Preencher Limpar

Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
SES/URB-1	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	2031 a 2038		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
SES/URB-1.1	Estudo técnico-ambiental para implantação de sistema coletivo de esgotamento sanitário na zona urbana;	2021	Sec. Administração	
SES/URB-1.2	Elaborar projeto executivo da rede coletora de esgotos sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto;	2021	Sec. Administração e Conselho Municipal de Saneamento Básico	
SES/URB-1.3	Busca de recursos não onerosos para a elaboração de projeto executivo para o SES e a implantação do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana (rede coletora e ETE);	2021	Sec. Administração, Planejamento e Finanças e Sec. de Obras Públicas	
SES/URB-1.4	Execução de rede coletora e de estação compacta de tratamento de esgoto doméstico, adequada para atender as imediatas necessidades existentes, conforme estudo técnico;	2021	Sec. de Obras Públicas	
SES/URB-1.5	Estruturar e capacitar equipe municipal para a operação e manutenção da rede coletora de esgoto e ETE;	2021	Sec. Administração, Planejamento e Finanças e Sec. da Agricultura e Pecuária	
SES/URB-1.6	Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto;	2031 a 2038	Sec. da Saúde e Sec. da Agricultura e Pecuária	
SES/URB-1.7	Programa de incentivo para ligação das economias na rede de esgoto (após implantação).	2031 a 2038	Sec. Administração, Planejamento e Finanças	
SES/URB-1.8	Reforçar a fiscalização pelo órgão competente quanto a liberação de construções;	2026 a 2031	Sec. Administração, planejamento e Finanças e Sec. da Agricultura e Pecuária	
SES/URB-1.9	Desenvolver Plano de sustentabilidade Econômico-Financeira com base em estudo técnico-econômico para a definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário, considerando os tipos de domicílios;	2022 a 2026	Sec. Administração, planejamento e Finanças	
SES/URB-1.10	Intensificação na fiscalização de lançamentos clandestinos de esgoto nos corpos hídricos locais e na rede de drenagem;	2022 a 2026	Sec. da Agricultura e Pecuária/ Dep. Ambiental	
SES/URB-1.11	Desenvolvimento de programas de aproveitamento de lodos e dos efluentes tratados;	2031 a 2038	Sec. da Agricultura e Pecuária	
SES/URB-1.12	Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população atendida.	2031 a 2038	Sec. da Agricultura e Pecuária/ Dep. Ambiental	
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
SES/URB-2	Incentivo e fiscalização para correto destino do esgotamento sanitário	2022 a 2026		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
SES/URB-2.1	Elaborar cronograma para fiscalização e levantamento do número de domicílios sem sistema individual de tratamento de esgotos sanitários (fossa séptica + filtro anaeróbio + sumidouro ou rede pluvial) e cadastramento das mesmas;	2021	Sec. Administração	
SES/URB-2.2	Mapear pontos de destino irregular de esgotos sanitários;	2021	Sec. Administração e Conselho Municipal de	

Abastecimento de Água Potável Esgotamento Sanitário Manejo de Resíduos Sólidos Drenagem de Águas Pluviais Desenvolvimento Institucional ...

Pronto 90%

Módulo V - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor O que você deseja fazer...

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Arial 12 Fonte

Quebrar Texto Automaticamente Mesclar e Centralizar Alinhamento

Formato Condicional Formatar como Tabela

Normal Bom Incorreto Neutra Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada Estilo

Inserir Excluir Formatar Células

AutoSoma Preencher Limpar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana e Rural

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
RSU-1	Aquisição de caminhão para a coleta	2031 a 2038	Sec. da Administração, planejamento e Finanças	
RSU-1.1	Elaboração do plano de trabalho de acordo com o órgão financiador;	2031 a 2038	Sec. da Administração, planejamento e Finanças	
RSU-1.2	Obtenção do recurso através do cadastramento do plano de trabalho;	2031 a 2038	Sec. da Administração, planejamento e Finanças; Sec. de Obras Públicas	
RSU-1.3	Elaboração e divulgação do edital de pregão;	2031 a 2038	Sec. da Administração, planejamento e Finanças	
RSU-1.4	Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira para o setor, com base em estudo técnico econômico e que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários	2022 a 2026	Sec. da Administração, planejamento e Finanças; Sec. da Saúde	
RSU-2	Realizando o descarte regular	2021	Sec. de Obras Públicas	
RSU-2.1	Mapear as áreas de descarte irregular em toda a área de abrangência do município	2021	Sec. de Obras Públicas; Sec. da Agricultura e Pecuária	
RSU-2.2	Identificar o tipo de resíduo descartado	2021	Secretaria da Educação e Sec. da Agricultura e Pecuária	
RSU-2.3	Educação ambiental	2021	Sec. de Obras Públicas; Sec. da Agricultura e Pecuária; Sec. da Educação e Cultura	
RSU-2.4	Revitalização dos pontos com arborização e ornamentação com pneus usados	2021	Sec. da Administração, Planejamento e Finanças	
RSU-2.5	Definir ponto estratégico para o descarte de entulhos, poda e resíduos volumosos para os geradores de pequeno porte	2021	Sec. da Administração, Planejamento e Finanças	
RSU-2.6	Criação de um comitê entre os moradores para fiscalizar os pontos	2021	Sec. da Administração, Planejamento e Finanças	
RSU-3	Gestão de resíduos de poda	2026 a 2031	Sec. de Obras Públicas; Sec. da Agricultura e Pecuária	
RSU-3.1	Definir e capacitar equipe responsável pelas atividades de poda e coleta dos resíduos;	2021	Sec. de Obras Públicas; Sec. da Agricultura e Pecuária	
RSU-3.2	Estabelecer calendário de coleta de resíduos de poda nas vias públicas;	2021	Sec. de Obras Públicas; Sec. da Agricultura e Pecuária	
RSU-3.3	Realizar a divulgação da forma como o serviço passará a ocorrer e calendário com os dias de coleta;	2021	Sec. da Educação e Cultura	

Abastecimento de Água Potável Esgotamento Sanitário **Manejo de Resíduos Sólidos** Drenagem de Águas Pluviais Desenvolvimento Institucional ...

90%

Módulo V - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor

Programa Caminho das Águas - Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
Programa Caminho das Águas - Zona Urbana				
DREN-1	Pavimentação			2026 a 2031
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
DREN-1.1	Realizar levantamento das ruas e passeios públicos que necessitam de pavimentação;		Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-1.2	Elaborar projetos necessários para a captação de recursos;		Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-1.3	Buscar por recursos não onerosos;		Sec. da Administração, Planejamento e Finanças	
DREN-1.4	Implantar os projetos.		Sec. de Obras Públicas	
Programa Caminho das Águas - Zona Urbana				
DREN-2	Melhoria do atual sistema de drenagem			2022 a 2026
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
DREN-2.1	Mapeamento dos pontos de lançamento de esgoto e gradual redução do lançamento do esgoto na rede de drenagem	2021	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-2.2	Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-2.3	Revisão e estudo de reordenamento de áreas ocupadas em locais historicamente afetados por enchentes e com risco de erosão, feitos juntamente com plano diretor municipal	2022 a 2026	Sec. Administração, Planejamento e Finanças	
DREN-2.4	Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado, identificando pontos críticos e trechos urbanos com problemas na estrutura de drenagem	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-2.5	Elaboração de projeto técnico a partir da avaliação realizada	2022 a 2026	Sec. Administração, Planejamento e Finanças	
DREN-2.6	Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-2.7	Implantação dos projetos elaborados	2022 a 2026	Sec. de Obras Públicas	
Programa Caminho das Águas - Zona Urbana				
DREN-3	Ampliação da drenagem urbana			2031 a 2038
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
DREN-3.1	Levantamento de trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-3.2	Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira para o setor com base em estudo técnico econômico e que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-3.3	Projeto básico e executivo de instalação de drenagem em ruas com esta carência.	2031 a 2038	Sec. Administração	
DREN-3.4	Buscar por recursos não onerosos para as novas estruturas	2022 a 2026	Sec. Administração e Sec. de Obras Públicas	
DREN-3.5	Implantação das novas redes de drenagem	2031 a 2038	Sec. de Obras Públicas	

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | **Drenagem de Águas Pluviais** | Desenvolvimento Institucional ...

90%

Módulo V - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor O que você deseja fazer...

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Arial 12 Fonte

Quebrar Texto Automaticamente Mesclar e Centralizar Alinhamento

Normal Bom Incorreto Neutra Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada Estilo

Inserir Excluir Formatar Células

AutoSoma Preencher Limpar Edição

Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

Programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
DI-1	Gestão do saneamento básico	2026 a 2031		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
DI-1.1	Definir o modelo de gestão e prestação dos serviços de saneamento (direta, delegada, terceirizada);	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.2	Implantar sistema de gestão municipal de saneamento, estabelecido através da Lei da Política Municipal de Saneamento Básico;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.3	Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico.	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.4	Incentivar diferentes atores na gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico (usuários, entidades, município, poderes instituídos);	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.5	Realizar parcerias com instituições de ensino para desenvolvimento de estudos e projetos relacionados ao tema de saneamento básico e meio ambiente;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.6	Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;	2026 a 2031	Sec. Administração	
DI-1.7	Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.8	Proceder com a regularização fundiária dos imóveis urbanos e rurais;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.9	Criação de manuais para estabelecer critérios e padrões mínimos para a prestação de serviços de cada eixo do saneamento básico;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.10	Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.11	Definir meio de divulgação das informações sobre o saneamento (indicadores, relatórios, análises de água, eventos, etc.);	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.12	Realizar a fiscalização dos serviços de saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos) delegados a terceiros;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-1.13	Realização de reuniões periódicas objetivando a solução de questionamentos referentes ao saneamento básico, com integrantes de todas as secretarias responsáveis pela promoção do saneamento básico.	2022 a 2026	Sec. Administração	
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
DI-2	Sistema de Informações de Saneamento Básico	2022 a 2026		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
DI-2.1	Definir equipe de coordenação ou secretária responsável pelo Sistema de Informações de Saneamento Básico;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-2.2	Definir responsáveis pelo levantamento e preenchimento periódico das informações;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-2.3	Definir responsável por disponibilizar informações em meio digital.	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-2.4	Realizar campanhas de divulgação e consulta do Sistema de Informações do Saneamento Básico.	2022 a 2026	Sec. Administração	
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
DI-3	Gestão de Recursos para Saneamento	2022 a 2026		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
DI-3.1	Definir equipe ou servidor responsável por levantar e cadastrar os dados financeiros;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-3.2	Elaborar planilhas padronizadas para levantamento dos custos e receitas mensais;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-3.3	Revisão de contratos de delegação de serviços referentes ao saneamento básico por empresas terceirizadas;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-3.4	Revisão da taxa cobrada pelos serviços de abastecimento de água;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-3.5	Revisão da taxa cobrada pelos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos;	2022 a 2026	Sec. Administração	
DI-3.6	Mapeamento dos custos de alternativas de soluções e modelos de gestão.	2022 a 2026	Sec. Administração	

Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | **Desenvolvimento Institucional** | Educação Ambiental

Pronto 90%

Módulo V - Excel

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Desenvolvedor | O que você deseja fazer... | sasb iph | Compartilhar

Recortar | Colar | Pincel de Formatação | Área de Transferência | Fonte: Arial 12 | Alinhamento: Geral | Número: % 000 | Estilos: Normal, Bom, Incorreto, Neutra, Cálculo, Célula de Ve..., Célula Vinculada, Entrada | Inserir | Excluir | Formatar | AutoSoma | Preencher | Limpar | Edição: Classificar e Filtrar, Localizar e Selecionar

A5 | Programa Educação Ambiental - Zona Urbana e Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
EDUC-1	Educação Ambiental contínua em água para consumo humano	2021	Sec. da Assistência Social e Educação	
EDUC-2	EDUC-1 Criar campanhas visando o combate ao desperdício de água em lotes;	2021	Sec. da Assistência Social e Educação	
EDUC-3	EDUC-2 Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;	2021	Sec. da Assistência Social e Educação	
EDUC-4	EDUC-3 Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;	2021	Sec. da Assistência Social e Educação	
EDUC-5	EDUC-4 Realizar campanhas com o intuito de combater o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, rega de jardins, dentre outros;	2021	Sec. da Assistência Social e Educação	
EDUC-6	EDUC-5 Criar mecanismos de fiscalização e punição para municípios que realizarem ligações clandestinas na rede de abastecimento;	2021	Sec. da Assistência Social	
EDUC-6	EDUC-6 Criar campanhas com o intuito de combater as ligações clandestinas na rede de abastecimento, ressaltando os mecanismos de punição.	2021	Sec. da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
EDUC-2	Educação Ambiental Contínua em Esgotamento Sanitário	2022 a 2026		
EDUC-2.1	EDUC-2 Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.2	EDUC-2.1 Buscar apoio junto a Secretaria de Educação	2022 a 2026	Sec. da Educação	
EDUC-2.3	EDUC-2.2 Identificar os grupos de risco	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.4	EDUC-2.3 Organizar um cronograma de visitas;	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.5	EDUC-2.4 Sensibilização da população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.6	EDUC-2.5 Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em córregos.	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.7	EDUC-2.6 Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.8	EDUC-2.7 Realizar campanhas alertando sobre o impacto no meio ambiente e à saúde pública, gerados pelo despejo dejetos de animais em córregos;	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.9	EDUC-2.8 Realizar campanha destacando a importância do correto destino dos esgotos sanitários e evitar ligações clandestinas na rede de drenagem pluvial	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-2.10	EDUC-2.9 Realizar campanha destacando a importância das ligações domiciliares à rede de coleta de esgotos sanitários e pagamento de taxa para manutenção do serviço	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
EDUC-3	Educação Ambiental Contínua em Resíduos Sólidos	2022 a 2026		
EDUC-3.1	EDUC-3 Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-3.2	EDUC-3.1 Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-3.3	EDUC-3.2 Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	
EDUC-3.4	EDUC-3.3 Identificar as comunidades mais afetadas com esse tipo de problema;	2022 a 2026	Sec. da Assistência Social	

Pronto | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional | Educação Ambiental | 90%

6. MÓDULO VI

Módulo VI - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Cut, Copy, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimal places, Increase/Decrease decimal places

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Worksheet: DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
5	DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO					RESÍDUOS SÓLIDOS			
7	FAMÍLIA	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO	Há problema com a coleta dos resíduos sólidos?	Ausência de coleta de lixo	Frequência inadequada da coleta	Ausência de coleta seletiva
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									

Ready

80%

7. MÓDULO VII

Módulo VII - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

C9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
4																				
5			NÚMERO DE INTERNAÇÕES																	
6	DOENÇA	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
7	Amebíase																			
8	Ascaridíase																			
9	Cólera																			
10	Doenças diarreicas agudas																			
11	Disenteria bacilar																			
12	Dengue																			
13	Malária																			
14	Filariose																			
15	Febre amarela																			
16	Febre paratifoide																			
17	Febre tifoide																			
18	Giardíase																			
19	Helmintose																			
20	Hepatite A																			
21	Leptospirose																			
22	Esquistossomose																			
23	Poliomielite																			
24	Salmonelose																			
25																				
26																				
27																				

Indicadores de Agravos

Ready 90%

X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto Nº 2.829 de 29 de outubro de 1998. **Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2829.htm>. Acesso em 15/10/2017.

BRASIL. Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010. **Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm>. Acesso em 15/10/2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento / Ministério da Saúde.** 4. ed. Brasília: Funasa, 2015. 642 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae.** 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >.

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Disponível em: < <http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> > Acesso em: 04 /02/2016.

BRASIL. **Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico: Procedimentos relativos ao convênio de cooperação técnica e financeira da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS.** Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL. **Plano Municipal de Saneamento Básico – Produto F: Plano de Execução.** Administração Pública de Cristal do Sul – Comitê Executivo do PMSB. Cristal do Sul, 2015.

SINAPI - **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL** (2017). Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>, consultado em 2017.

MONTENEGRO, Marcos H. F. CAMPOS; Heliana K. T. Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico/SINISA. In: REZENDE, S.C. (org). Cadernos temáticos (Vol. 7). In: HELLER, L. MORAES, L. R. S.; BORJA, P. C.; REZENDE, S. C. (coord.). **Panorama do saneamento básico no Brasil.** Brasília: Ministério das Cidades, 2011.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb